Pregão Eletrônico 70/2022

Processo Administrativo nº157/2022

Protocolo nº 16789/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 01/09/2022
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
Fls 01
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 16789/2022

Número do processo: 0016789/2022 **Número único: 723.7DI.40I-53**
Protocolado em: 21/03/2022 16:07 Procedência: Interna Prioridade: Normal
Súmula: LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF CPF do requerente:
Endereço:
Complemento: Telefone:
Município: Bairro:
E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Documento	
3	Documento	
4	Documento	
5	Documento	
6	Documento	
7	Documento	
8	Documento	
9	Documento	
10	Documento	
11	Documento	
12	Documento	
13	Documento	
14	Documento	
15	Documento	

Cotação 205/2022
PA. 157/2022

Compras e Licitações 02 Rubrica

MEMORANDO N° 450 / 2022

Fazenda Rio Grande, 15 de Julho de 2022.

Ref. Abertura de Licitação para Aquisição de Medicamentos
Senhor(A) Secretário(A) Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através desta, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para aquisição de Medicamentos para atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e dos Processos Judiciais.

Os itens a serem adquiridos, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses estão descritos no Anexo I deste Memorando.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e atendimento a pacientes do SUS neste município.

Justificamos ainda que; estes itens são de extrema necessidade para atender aos usuários de acordo com as avaliações identificadas através dos atendimentos desta Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Hospital Municipal deste Município.

Os medicamentos com nomes comerciais contem sentenças judiciais, onde há obrigatoriedade de fornecimento, os processos oriundos destes estão anexo.

Os itens deste processo fazem parte de medicações conforme descrito pela assistência farmacêutica em documentos anexo, também já resultaram desertos e fracassados em outras licitações e no momento estamos tendo dificuldades em manter o atendimento sem estes.

MEDICAMENTOS JUDICIAIS

Os medicamentos: Lavitan ®, Puran T4® e Ritmonorm®, deverão ser cotados com a marca registrada para atendimento dos pacientes com processos judiciais, de acordo com as liminares. Informamos que esses itens não apresentam o código BR, pois não condizem com as especificações do Banco de Preço em saúde.

Medicamento Determinado	Nº Processo Judicial
Lavitan ® (polivitamínico A-Z) - cpr	0008277-11.2016.8.16.0038
Puran T4® 88mcg - cpr	0008277-11.2016.8.16.0038
Ritmonorm® 300 mg - cpr	0007194-23.2017.8.16.0038

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MEDICAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde solicitará, durante a vigência do respectivo **Contrato,** o fornecimento dos Medicamentos, na quantidade que for preciso, mediante a respectiva Nota de Empenho (Autorização de Fornecimento).

A contratada deverá efetuar a entrega no **CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30** horas, em até 20(vinte) dias após emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares, nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.

A validade dos medicamentos no momento da entrega, deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.

Os Contratos dela decorrentes deverão ter prazo de execução de 12 (doze) meses e vigência contratual de 15 meses a contar da data de sua assinatura.

O prazo de execução é o tempo necessário para executar e receber os objetos, e o prazo de vigência do contrato é o período de duração do contrato para finalizações orçamentárias, exceto em casos especiais previstos na lei.

Para fornecimento dos medicamentos e da proposta de preço deverá ser observado que os medicamentos, não ultrapassem o preço acima do permitido pela CMED. A lista de preços máximos permitidos para a venda de medicamentos publicada no site da ANVISA: (CMED, órgão interministerial cujo papel de Secretaria-Executiva é exercido pela Anvisa, tem por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos. Entre suas competências, estão a definição de diretrizes e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos, o estabelecimento de critérios para a fixação e o ajuste dos preços de medicamentos, assim como a decisão sobre a aplicação de penalidades)((Lei 10.742/2003

Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **297, 331, 333, 334, 387, 417, 418, 419, 437, 438, 1186, 1337, 1403.**

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo da servidora **Rubiane Wosniack**, farmacêutica, matrícula 353918 e **Vanessa Bispo Soares**, farmacêutica, matrícula 353716.

Compras e Licitações
04
Rubrica

Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rubrica

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

O Material a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descrita abaixo:

CÓDIGO BETHA	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
55041704	1	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 5ml	AMPOLA	1.100
55-04-1418	2	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMPOLA	400
55041707	3	BR0269958	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	200
55-04-1427	4	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200
55-04-1555	5	BR0442693	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000
55041709	6	BR0442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	380
NOVO 55-04-1665	7	BR0448844	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA	600
55040806	8	BR0268439	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	1.600
55-04-1666	9	BR0425182	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO), 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	100
55-04-1442	10	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	500
55041573	11	BR0272602	DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	FRASCO	10
55041696	12	BR0268255	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 1ml	AMPOLA	700
55041668	13	BR0291771	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	360
NOVO 55-04-1544	14	BR0406308	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	FRASCO	10
55-04-1672	15	BR0268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 2 ml	AMPOLA	400
55-04-1594	16	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	AMPOLA	400

Compras e Licitações
06
Fls
Rubrica

55041598	17	BR0267669	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	42.800
55041466	18	BR0376767	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	10.000
55041858	19	BR0276657	METOPROLOL SUCCINATO 50MG	COMPRIMIDO	720
55041620	20	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 GRAMAS	BISNAGA	1.000
55-04-1482	21	BR0358753	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	100
55-04-1483	22	BR0358755	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	150
5-04-1622	23	BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 1ml	AMPOLA	450
55041722	24	BR0304870	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, USO INTRATECAL EPIDURAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2 ml	AMPOLA	100
55-04-1675	25	BR0304872	MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 1 ml	AMPOLA	300
55-04-1489	26	BR0273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	90
55041626	27	BR0442584	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	650
55041758	28	BR0268521	ROCURÔNIO (BROMETO) 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 5ml	AMPOLA	25
NOVO 29-04-1350	29	BR0294887	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	FRASCO	1.435
55041759	30	BR0267747	Sinvastatina 20mg	COMPRIMIDO	480.500
55041643	31	BR0269818	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.200
55041515	32	BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	COMPRIMIDO	120.000
55041374	33		Ritmonorm® 300 mg	COMPRIMIDO	720
55041397	34		Puran T4® 88mcg	COMPRIMIDO	360
55041342	35		Lavitan ® (polivitamínico A-Z)	COMPRIMIDO	360

Atenciosamente,

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8541/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2022.

1. OBJETO

1.1. Abertura de licitação para aquisição de Medicamentos para atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e dos Processos Judiciais.

1.2. A presente licitação se dará na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de medicamentos, **COM ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização a Município.

2. ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVO

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

CÓDIGO BETHA	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
55041704	1	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 5ml	AMPOLA	1.100
55-04-1418	2	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMPOLA	400
55041707	3	BR0269958	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	200
55-04-1427	4	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200
55-04-1555	5	BR0442693	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000
55041709	6	BR0442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	380
NOVO	7	BR0448844	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA	600
55040806	8	BR0268439	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	1.600
55-04-1666	9	BR0425182	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO), 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	100
55-04-1442	10	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	500
55041573	11	BR0272602	DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	FRASCO	10
55041696	12	BR0268255	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 1ml	AMPOLA	700
55041668	13	BR0291771	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	360
NOVO	14	BR0406308	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	FRASCO	10

55-04-1672	15	BR0268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 2 ml	AMPOLA	400
55-04-1594	16	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	AMPOLA	400
55041598	17	BR0267669	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	42.800
55041466	18	BR0376767	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	10.000
55041858	19	BR0276657	METOPROLOL SUCCINATO 50MG	COMPRIMIDO	720
55041620	20	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 GRAMAS	BISNAGA	1.000
55-04-1482	21	BR0358753	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	100
55-04-1483	22	BR0358755	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	150
55-04-1622	23	BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 1ml	AMPOLA	450
55041722	24	BR0304870	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, USO INTRATECAL EPIDURAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2 ml	AMPOLA	100
55-04-1675	25	BR0304872	MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 1 ml	AMPOLA	300
55-04-1489	26	BR0273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	90
55041626	27	BR0442584	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	650
55041758	28	BR0268521	ROCURÔNIO (BROMETO) 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 5ml	AMPOLA	25
NOVO	29	BR0294887	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	FRASCO	1.435
55041759	30	BR0267747	Sinvastatina 20mg	COMPRIMIDO	480.500
55041643	31	BR0269818	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.200
55041515	32	BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	COMPRIMIDO	120.000
55041374	33		Ritmonorm® 300 mg	COMPRIMIDO	720
55041397	34		Puran T4® 88mcg	COMPRIMIDO	360
55041342	35		Lavitan ® (polivitamínico A-Z)	COMPRIMIDO	360

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e atendimento a pacientes do SUS neste município.

3.2. Justificamos ainda que; estes itens são de extrema necessidade para atender aos usuários de acordo com as avaliações identificadas através dos atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Hospital Municipal deste Município.

3.3. Os medicamentos com nomes comerciais contem sentenças judiciais, onde há obrigatoriedade de fornecimento, os processos oriundos deste estão anexo.

3.4. Os itens deste processo fazem parte de medicações conforme descrito pela assistência farmacêutica em documentos anexo, também já resultaram desertos e fracassados em outras licitações e no momento estamos tendo dificuldades em manter o atendimento sem estes.

3.5. Medicamentos Judiciais:

Os medicamentos: Lavitan ®, Puran T4® e Ritmonorm®, deverão ser cotados com a marca registrada para atendimento dos pacientes com processos judiciais, de acordo com as liminares. Informamos que esses itens não apresentam o código BR, pois não condizem com as especificações do Banco de Preço em saúde.

Medicamento Determinado	Nº Processo Judicial
Lavitan ® (polivitamínico A-Z) - cpr	0008277-11.2016.8.16.0038
Puran T4® 88mcg - cpr	0008277-11.2016.8.16.0038
Ritmonorm® 300 mg - cpr	0007194-23.2017.8.16.0038

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. As especificações e descritivo do objeto, estão estabelecidas em planilhas anexas.

5. GARANTIA

5.1. Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

5.2. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

5.3. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

5.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assinatura

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGAS DOS MEDICAMENTOS

6.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20(dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Serão **ENTREGAS PARCELADAS,** para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de Fornecimento e/ou Empenho, conforme necessidade.

6.3 A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

6.4. Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

6.5. Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

6.6. O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

6.7. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020, sendo recebidos:

7.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8.2. Documentação Específica:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade;

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de Materiais Médicos;
c) Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes;
d) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
e) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na **ANVISA** em vigência, atualizado. **O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE**. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
f) Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 e 26 de outubro de 2006 e suas atualizações. Neste Caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério;
g) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/02-CONFAZ);
h) Para fornecimento dos medicamentos e da proposta de preço deverá ser observado que os medicamentos, não ultrapassem o preço acima do permitido pela CMED. A lista de preços máximos permitidos para a venda de medicamentos publicada no site da ANVISA: (CMED, órgão interministerial cujo papel de Secretaria-Executiva é exercido pela Anvisa, tem por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos. Entre suas competências, estão a definição de diretrizes e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos, o estabelecimento de critérios para a fixação e o ajuste dos preços de medicamentos, assim como a decisão sobre a aplicação de penalidades) (Lei 10.742/2003).

9 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack**, matrícula nº 353918 e **Vanessa Bispo Soares**, matrícula nº 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PREFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Dotações Orçamentárias: 297, 331, 333, 334, 387, 417, 418, 419, 437, 438, 1186, 1337, 1403.

14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. **Levantamento de Quantitativo-Média de Cálculo:** Rubiane Wozniack **Farmacêutica**, matrícula 353918. Vanessa Bispo Soares **Farmacêutica**, matrícula 353716. Vivian Alice Porfírio **Farmacêutica** Matrícula 351215. José Farias dos Santos Filho **Farmacêutico**, Matrícula 353197.

14.2. **Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores:** João Claudio Ribeiro Assistente Administrativo, Matrícula 359620.

14.1. Elaborado em 15/07/2022.

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 359620

Vanessa Bispo Soares
Fiscal de contrato
Mat. 353716

Rubiane Wozniack
Fiscal de contrato
Mat. 353918

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Coordenador Geral

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PM FAZENDA RIO GRANDE

LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO BETHA	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	F. Central	Judicial	HMNSA	UBS	UPA	TOTAL	Memória de Cálculo UBS, F. Central e Judicial	Memória de cálculo HMNSA	Memória de cálculo UPA					
													2019	2020	2021	1 bim 2022		
55041704	1	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 5ml	AMPOLA			500		600	1.100		Medicamento utilizado para tratamento de hemorragia pós-parto. Cálculo = (média mensal x 12 meses) + 20%.	0	0	17	36	40 X 12X 1,2	Tendência aumento de demanda, droga recentemente incorporada ao elenco, sem demanda consolidada.
55-04-1418	2	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMPOLA			200		200	400		Medicamento utilizado em emergências, quantitativo mínimo estimado considerando embalagem com 200 ampolas.	10	30	40	25	30 X 12 X1,2	Tendência de retorno a demanda pré pandemia. Descontado 200 de estoque existente
55041707	3	BR0269958	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA			200			200		Medicamento antiemético, utilizado como opção ao Metoclopramida, quantitativo mínimo estimado.						
55-04-1427	4	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA			200			200		Medicamento antimicrobiano, utilizado como opção à Cefazolina, quantitativo mínimo estimado.						
55-04-1555	5	BR0442693	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA			1.000			1.000		Medicamento antimicrobiano, uso profilático em cirurgias. Cálculo = (média mensal x 12 meses) + 20%.						
55041709	6	BR0442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA			50	330		380	Consumo anual/12 x 4 meses	Medicamento antimicrobiano para uso intramuscular, utilizado na impossibilidade de acesso venoso em recém-nascidos, quantitativo mínimo estimado.						
NOVO	7	BR0448844	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA			600			600		Medicamento anti-inflamatório. Cálculo = (média mensal x 12 meses) + 20%.						
55040806	8	BR0268439	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO				1.600		1.600	Consumo anual/12 x 4 meses							
55-04-1666	9	BR0425182	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO), 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA			50		50	100		Medicamento anestésico utilizado em procedimentos cirúrgicos. Quantitativo mínimo estimado considerando embalagem com 50 ampolas.	0	0	63	11	10 X 12 X 1,2	Tendência a diminuição do uso no pós pandemia. Descontado quantitativo de estoque existente.
55-04-1442	10	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO			500			500		Medicamento analgésico para uso via oral, utilizado como opção ao Paracetamol. Quantitativo mínimo estimado considerando embalagem com 500 comprimidos.						
55041573	11	BR0272602	DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	FRASCO			10			10		Medicamento antitussígeno, quantitativo mínimo estimado.						
55041696	12	BR0268255	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 1ml	AMPOLA			100		600	700		Medicamento utilizado em emergências, quantitativo mínimo estimado considerando embalagem com 100 ampolas.	92	92	118	66	100 X 12 X 1,2	Tendência de retorno a demanda pré pandemia. Descontado estoque existente
55041668	13	BR0291771	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO		360				360	CMM(Consumo médio mensal) X12							
NOVO	14	BR0406308	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	FRASCO			10			10		Medicamento antimicrobiano, quantitativo mínimo estimado.						

55-04-1672	15	BR0268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 2 ml	AMPOLA			200		200	400		Medicamento antimicrobiano. Cálculo = (média mensal x 12 meses) + 20%.	9	4	3	10	10 X 12 X 1,2	Considerado caixa fechada com 100 ampolas
55-04-1594	16	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMPOLA			200		200	400		Medicamento utilizado em emergências, quantitativo mínimo estimado considerando embalagem com 200 ampolas.	13	13	17	4	15 X 12 X 1,2	Considerado estoque existente.
55041598	17	BR0267669	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	41.400				1.400	42.800	Consumo anual/12 x 4 meses		0	0	65	50	90 X 12 X 1,2	
55041665	18	BR0376767	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO				10.000		10.000	Consumo anual/12 x2 meses							
55041858	19	BR0276657	METOPROLOL SUCCINATO 50MG	COMPRIMIDO		720				720	CMM(Consumo médio mensal) X12							
55041620	20	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 GRAMAS	BISNAGA				1.000		1.000	Consumo anual/12 x 4 meses							
55-04-1482	21	BR0358753	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO			100			100		Quantitativo mínimo para aquisição considerando possível desabastecimento no fornecimento pelo Estado.						
55-04-1483	22	BR0358755	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO			150			150								
55-04-1622	23	BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 1ml	AMPOLA			150		300	450		Medicamento para dor intensa. Cálculo = (média mensal x 12 meses) + 20%.	52	61	76	72	76 X 12 X 1,2	Considerado estoque existente.
55041722	24	BR0304870	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, USO INTRATECAL EPIDURAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2 ml	AMPOLA			100			100		Padronizado para implantação da analgesia de parto. Quantitativo mínimo estimado.						
55-04-1675	25	BR0304872	MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 1 ml	AMPOLA			300			300		Medicamento analgésico utilizado em cesarianas. Quantitativo mínimo estimado considerando embalagem com 50 ampolas.						
55-04-1489	26	BR0273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA			10		80	90		Medicamento utilizado em emergências, quantitativo mínimo estimado.	0	4	5	5	5 X 12 X 1,2	
55041626	27	BR0442584	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA			50		600	650		Medicamento utilizado em emergências, quantitativo mínimo estimado, considerando embalagem com 50 ampolas.	34	64	138	68	70 X 12 X 1,2	Tendência a diminuição do uso no pós pandemia. Considerado estoque existente
55041758	28	BR0268521	ROCURÔNIO (BROMETO) 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 5ml	AMPOLA			25			25		Medicamento utilizado em emergências, quantitativo mínimo estimado considerando embalagem com 25 ampolas.						
NOVO	29	BR0294887	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	FRASCO	1.000		20	15	400	1.435	Consumo anual/12 x 4 meses	Medicamento para alívio do espasmo brônquico. Cálculo = (média mensal x 12 meses) + 20%.	0	15	39	23	30 X 12 X 1,2	Tendência a diminuição do uso no pós pandemia, droga recentemente incorporada ao elenco.
55041759	30	BR0267747	Sinvastatina 20mg	COMPRIMIDO				480.500		480.500	Consumo anual/12 x 4 meses							
55041643	31	BR0269818	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA			100		1.100	1.200		Medicamento utilizado como miorrelaxante uterino no trabalho de parto. Quantitativo estimado considerando embalagem com 100 ampolas.	96	124	238	70	80 X 12 X1,2	Tendência a diminuição do uso no pós pandemia, também com a inclusão de Salbutamol.
55041515	32	BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	COMPRIMIDO	120.000					120.000	Consumo anual + aumento da demanda							
55041374	33		Ritmonorm* 300 mg	COMPRIMIDO		720				720	CMM(Consumo médio mensal) X12							
55041342	34		Lavitan * (polivitaminico A-Z)	COMPRIMIDO		360				360	CMM(Consumo médio mensal) X12							
55041397	35		Puran T4* 88mcg	COMPRIMIDO		360				360	CMM(Consumo médio mensal) X12							

*Não atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 10:56 | GERAL | Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0327566

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
		Item 1 - CNPJ 70.104.344/0001-26															
BR0327566	ACIDO TRANEXAMICO; DOSAGEM:50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	07/04/2021	Pregão	20/05/2022	A	ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA	ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DO ESPIRITO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	PB	1000	0,0665	9,6700	06/2022	4,5634
		Item 1 - CNPJ 23.228.076/0001-74															
BR0327566	ACIDO TRANEXAMICO; DOSAGEM:50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA 5,00 ML	Sim	07/02/2022	Pregão	07/06/2022	A	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	MUNICIPIO DE PAULA FREITAS	PAULA FREITAS	PR	600	3,0900	6,2864	06/2022	4,5634
		Item 1 - CNPJ 84.551.191/0001-70															
BR0327566	ACIDO TRANEXAMICO; DOSAGEM:50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	22/06/2021	Pregão	09/07/2021	A	EMS S/A	SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	SAO MIGUEL DO GUAPORE	RO	2000	3,1600	0,0000	N/A	4,5634
		Item 1 - CNPJ 40.185.298/0001-76															
BR0327566	ACIDO TRANEXAMICO; DOSAGEM:50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	07/03/2022	Pregão	06/05/2022	A	ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	CURITIBA	PR	27297	3,2500	9,6700	06/2022	4,5634

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 12 Assinatura

José Cássio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 223829

ENDA RIO GRANDE
Folha 12
Assinatura

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 10:58 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0268222

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENERICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
		Item 2 - CNPJ 08.516.958/0001-41															
BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	28/04/2021	Pregão	05/07/2021	A	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAIS - PI	PALMEIRAIS	PI	500	0,0231	0,7328	06/2022	0,9090
		Item 2 - CNPJ 34.479.558/0001-13															
BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	10/05/2022	Pregão	20/07/2022	A	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	UMUARAMA	PR	1400	0,4700	0,7327	06/2022	0,9090
		Item 2 - CNPJ 29.565.364/0001-09															
BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	12/05/2021	Pregão	05/01/2022	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE	ITABAIANA	SE	50	0,5100	1,1757	06/2022	0,9090
		Item 2 - CNPJ 38.412.815/0001-50															
BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	22/03/2022	Pregão	02/05/2022	A	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE -	JUAZEIRO DO NORTE	CE	1000	0,5300	0,7328	06/2022	0,9090

BPS - Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:00 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0269958

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	Item 3 - CNPJ 10.985.550/0001-60 AMPOLA 2,00 ML	Sim	01/04/2021	Pregão	06/07/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	I C L MENDES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUADALUPE	GUADALUPE	PI	2500	0,5000	3,8013	06/2022	1,4131
BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	Item 3 - CNPJ 60.665.981/0002-07 AMPOLA 2,00 ML	Sim	20/04/2021	Pregão	17/05/2021	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	70000	0,9500	3,7682	06/2022	1,4131
BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	Item 3 - CNPJ 02.816.696/0001-54 AMPOLA 2,00 ML	Sim	28/04/2021	Pregão	09/05/2021	A	WASSER FARMA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	PR	5000	0,9600	3,8034	06/2022	1,4131
BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	14/04/2021	Pregão	13/05/2022	A	WASSER FARMA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARINGA	PR	2304	0,9600	3,8034	06/2022	1,4131

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 19 Assinatura

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 30560

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:00 | GERAL | Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Item 3 - CNPJ 08.778.201/0001-26																	
BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	09/04/2021	Pregão	23/06/2021	A	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	DROGAFONTE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ALHANDRA	PB	1000	0,9900	8,1046	06/2022	1,4131
BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	04/08/2021	Pregão	16/09/2021	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	SECRETARIA DE SAUDE	RECIFE	PE	57000	1,0000	3,7682	06/2022	1,4131
BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	03/01/2022	Pregão	03/01/2022	A	WASSER FARMA LTDA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE TAQUARAL	TAQUARAL	SP	700	1,0000	4,5312	06/2022	1,4131
BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	09/03/2021	Pregão	21/12/2021	A	WASSER FARMA LTDA	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	MUNICIPIO DE DRACENA	DRACENA	SP	500	1,0000	3,8034	06/2022	1,4131
BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	11/10/2021	Pregão	22/11/2021	A	WASSER FARMA LTDA	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MAR VERMELHO	AL	900	1,0073	3,7506	06/2022	1,4131

João Cláudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 359820

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 02

PM FAZENDA
Folha
Assinatura

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:02 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0268228

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MEDIA PONDERADA
		Item 4 - CNPJ 10.985.550/0001-60			16134												
BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA 1 G INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Sim	01/04/2021	Pregão	06/07/2022	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	T C L L MENDES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUADALUPE	GUADALUPE	PI	1250	0,0400	0,0000	N/A	5,4238
		Item 4 - CNPJ 70.104.344/0001-26			13245												
BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA 1 G INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Sim	07/04/2021	Pregão	20/05/2022	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DO ESPIRITO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	PB	400	01,1735	0,0000	N/A	5,4238
		Item 4 - CNPJ 07.344.756/0001-05			9004												
BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA 1 G INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Sim	19/04/2022	Pregão	11/05/2022	A	BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	SARANDI	PR	5000	3,6000	6,3800	06/2022	5,4238
		Item 4 - CNPJ 31.187.918/0001-15															
BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA 1 G INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Sim	27/04/2022	Pregão	23/05/2022	A	BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX	BAYEUX	PB	1200	4,0000	6,3800	06/2022	5,4238

João Cláudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 1556/20

PREFEITURA DO RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:04 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0442693

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR044269 3	CEFAZOLINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO:1 G FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 5 - CNPJ 10.985.550/0001-60 FRASCO-AMPOLA	Não	01/04/2021	Pregão	06/07/2022	A	BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	T C L L MENDES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUADALUPE	GUADALUPE	PI	200	0,2500	16,0260	06/2022	5,5637
BR044269 3	CEFAZOLINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO:1 G FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 5 - CNPJ 30.981.531/0002-54 FRASCO-AMPOLA	Sim	21/01/2022	Pregão	16/03/2022	A	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	HM CIRURGICA LTDA	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	PALMAS	TO	117000	4,0200	13,1300	06/2022	5,5637
BR044269 3	CEFAZOLINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO:1 G FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 5 - CNPJ 05.439.635/0001-03 FRASCO-AMPOLA	Não	16/12/2021	Pregão	06/01/2022	A	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	CURITIBA	PR	149876	4,7000	21,0564	06/2022	5,5637
BR044269 3	CEFAZOLINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO:1 G FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 5 - CNPJ 02.816.696/0001-54 FRASCO-AMPOLA	Não	11/02/2022	Pregão	01/03/2022	A	BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	9000	4,9799	16,0260	06/2022	5,5637

João Cláudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 356020

BPS - Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:06 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0442703

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR044270303	CEFTRIAXONA SÓDICA) CONCENTRAÇÃO:500 MG) FORMA) FARMACEUTICA:PÓ P/) SOLUÇÃO INJETÁVEL)	Item 6 - CNPJ 00.874.929/0001-40 FRASCO-AMPOLA	Sim	18/02/2022	Pregão	04/03/2022	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	MED CENTER COMERCIAL LTDA)	MUNICIPIO DE GUAXUPE	GUAXUPE	MG	3000	1,2750	20,4900	06/2022	7,6161
BR044270303	CEFTRIAXONA SÓDICA) CONCENTRAÇÃO:500 MG) FORMA) FARMACEUTICA:PÓ P/) SOLUÇÃO INJETÁVEL)	Item 6 - CNPJ 10.656.587/0001-45 FRASCO-AMPOLA	Não	19/01/2021	Pregão	01/07/2021	A	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CIRURGICA MS LTDA - ME)	FUNSAUDE - FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL	SAO GABRIEL DO OESTE	MS	2000	4,6900	15,1028	06/2022	7,6161
BR044270303	CEFTRIAXONA SÓDICA) CONCENTRAÇÃO:500 MG) FORMA) FARMACEUTICA:PÓ P/) SOLUÇÃO INJETÁVEL)	Item 6 - CNPJ 34.620.735/0001-30 FRASCO-AMPOLA	Não	06/01/2022	Pregão	16/02/2022	A	EMS SIGMA PHARMA LTDA	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	500	4,9800	0,0000	N/A	7,6161
BR044270303	CEFTRIAXONA SÓDICA) CONCENTRAÇÃO:500 MG) FORMA) FARMACEUTICA:PÓ P/) SOLUÇÃO INJETÁVEL)	Item 6 - CNPJ 33.673.687/0001-85 FRASCO-AMPOLA	Não	29/01/2021	Pregão	15/09/2021	A	J. C. W. SIQUEIRA FARMACIA	J T SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	RO	1000	5,0000	0,0000	N/A	7,6161

João Claudio Ribeiro
Dep. de Convênios
Mat. 335020

PMF AZENDA RIGOROSA
Folha 21
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:53 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0294887

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
		Item 29 - CNPJ 49.228.695/0001-52															
BR0294887	SALBUTAMOL DOSAGEM:100MCG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES	Não	24/02/2021	Pregão	09/09/2021	A	ALFAMEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SP	12000	0,0660	0,0000	N/A	7,8741
		Item 29 - CNPJ 04.240.418/0001-84															
BR0294887	SALBUTAMOL DOSAGEM:100MCG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES	Não	08/03/2021	Pregão	09/09/2021	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	NOSSA PHARMACIA EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ROLIM DE MOURA	RO	200	0,2600	0,0000	N/A	9,2061
		Item 29 - CNPJ 10.985.550/0001-60															
BR0294887	SALBUTAMOL DOSAGEM:100MCG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES	Não	01/03/2021	Pregão	09/07/2021	A	NATULAB LABORATORIO S.A	I.C.L.L MENDES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BERTOLINIA	PI	800	0,9300	0,0000	N/A	7,8741
		Item 29 - CNPJ 10.645.510/0001-70															
BR0294887	SALBUTAMOL DOSAGEM:100MCG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES	Não	28/10/2021	Pregão	11/04/2022	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA - EPP	MUNICIPIO DE FLORIANO - SECRETARIA DE SAUDE	FLORIANO	PI	1200	1,4700	28,1100	06/2022	7,8741

João Gabriel Feitosa
Dept. de Compras
Mat. 350620

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira, 12 Julho 2022 11:51

ITENS — **GERAL**

Usuário: karine souza dias

Código BR: 0268521

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR026852 1	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 28 - CNPJ 07.484.373/0001-24 FRASCO 5,00 ML	Sim	11/02/2021	Pregão	17/02/2021	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	UNIHOSPITALAR LTDA-EPP	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	3800	0,4500	43,0142	06/2022	18,3677
BR026852 1	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 28 - CNPJ 16.720.709/0001-00 AMPOLA 5,00 ML	Não	15/02/2022	Pregão	23/03/2022	A	NUTRIEX INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI	TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TORITAMA	PE	200	2,8900	0,0000	N/A	14,9222
BR026852 1	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 28 - CNPJ 04.307.650/0001-35 FRASCO 5,00 ML	Não	22/02/2021	Pregão	08/03/2021	A	MSD BRASIL LTDA. - ME	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	SECRETARIA DE SAUDE	RECIFE	PE	200000	10,3400	0,0000	N/A	18,3677
BR026852 1	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 28 - CNPJ 02.816.696/0001-54 AMPOLA 5,00 ML	Não	27/06/2022	Pregão	08/07/2022	A	VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	ASSIS	SP	1250	10,7300	76,5780	06/2022	14,9222

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

SUS Ministério da Saúde

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 45
Assinatura

João Claudio Ribeiro
Dept. de Compras
Mat. 359620

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:49

ITENS — **GERAL** — Usuário: karine.souza dias

Código BR: 0442584

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR044258 4	NOREPINEFRINA; CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 27 - CNPJ 10.985.550/0001-60 AMPOLA 4,00 ML	Não	01/04/2021	Pregão	06/07/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	J C L L MENDES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUADALUPE	GUADALUPE	PI	500	0,5800	0,0000	N/A	6,6342
BR044258 4	NOREPINEFRINA; CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 27 - CNPJ 26.419.311/0001-83 AMPOLA 4,00 ML	Não	19/01/2021	Pregão	20/01/2021		HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRPOLIS	TEIXEIROPOLIS	RO	100	1,9780	0,0000	N/A	6,6342
BR044258 4	NOREPINEFRINA; CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 27 - CNPJ 71.336.101/0001-86 AMPOLA 4,00 ML	Sim	18/05/2021	Pregão	26/05/2021		HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	VALE COMERCIAL LTDA	MUNICIPIO DE ITAMOGI	ITAMOGI	MG	500	1,8900	12,0802	06/2022	6,6342
BR044258 4	NOREPINEFRINA; CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 27 - CNPJ 21.596.736/0001-44 AMPOLA 4,00 ML	Não	16/07/2021	Pregão	28/06/2022	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	OLHO D'AGUA	PB	300	2,6000	19,5974	06/2022	6,6342

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

SUS Ministério da Saúde

João Cláudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 3556630

FAZENDA RIO GRANDE
Folha 26
Assinatura

PM FAZENDA
Folha
Assinatura

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:46 | GERAL | Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0273719

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR027371919	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETAVEL	Item 26 - CNPJ 07.752.236/0001-23 AMPOLA 2,00 ML	Não	19/01/2021	Pregão	19/07/2021	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CI - CENTRO SUL	CAMAQUA	RS	350	12,0756	32,1800	06/2022	15,5143
BR027371919	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETAVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	15/06/2021	Pregão	01/07/2021	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAMPO MOURAO	PR	100	12,0800	32,1800	06/2022	15,5143
BR027371919	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETAVEL	Item 26 - CNPJ 17.472.278/0001-64 FRASCO-AMPOLA	Não	03/02/2021	Pregão	30/03/2021	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE UBATUBA	UBATUBA	SP	200	12,1000	32,1880	06/2022	15,6750
BR027371919	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETAVEL	Item 26 - CNPJ 07.344.756/0001-05 AMPOLA 2,00 ML	Não	19/04/2022	Pregão	11/05/2022	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	SARANDI	PR	500	12,2000	32,1800	06/2022	15,5143

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 339020

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:43 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0304870

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MEDIA PONDERADA
BR0304870	MORFINA APRESENTAÇÃO SULFATO CONCENTRAÇÃO 1MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 25 - CNPJ 08.516.958/0001-41 AMPOLA 2,00 ML	Não	28/04/2021	Pregão	05/07/2021	A	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAIS - PI	PALMEIRAIS	PI	500	0,1030	0,0000	N/A	5,0482
BR0304870	MORFINA APRESENTAÇÃO SULFATO CONCENTRAÇÃO 1MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 25 - CNPJ 30.981.531/0001-73 AMPOLA 2,00 ML	Não	29/03/2022	Pregão	06/04/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	HM CIRURGICA LTDA	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	PALMAS	TO	23400	1,9800	0,0000	N/A	5,0482
BR0304870	MORFINA APRESENTAÇÃO SULFATO CONCENTRAÇÃO 1MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 25 - CNPJ 38.460.625/0001-09 AMPOLA 1,00 ML	Não	18/01/2022	Pregão	17/03/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MUNICIPIO DE CACOAL	CACOAL	RO	1000	3,8600	0,0000	N/A	8,0488

João Claudio Ribeiro
Dept. de Compras
Mat. 339702

Assinatura
Folha 28
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO
Folha(s) 29
Assinatura

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:43 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MEDIA PONDERADA
	Item 25 - CNPJ 21.515.353/0001-02																
BR0304870	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	11/03/2021	Dispensa de Licitação	03/07/2021	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	BASCELI SOLUCOES LTDA EPP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	14000	3,9000	0,0000	N/A	5,0482
BR0304870	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	19/01/2021	Pregão	19/07/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CI - CENTRO SUL	CAMAQUA	RS	800	4,2078	6,5396	06/2022	5,0482
BR0304870	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	09/12/2021	Pregão	28/02/2022	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	74000	4,4500	6,0302	06/2022	5,0482
BR0304870	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	19/04/2022	Pregão	11/05/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	SARANDI	PR	2000	4,5250	6,5396	06/2022	5,0482

João Claudio Ribeiro
Dep. de Contratos
Mat. 503620

PREFEITURA DO RIO GRANDE
30
Folha
Assinatura

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:44 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0304872	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	11/02/2022	Pregão	16/03/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	HM CIRURGICA LTDA	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	PALMAS	TO	31200	3,9300	5,8680	06/2022	5,0146
		Item 24 - CNPJ 33.608.937/0001-01															
BR0304872	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	24/08/2021	Pregão	17/09/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA	VILA VELHA	ES	500	4,1900	5,7974	06/2022	5,0146
		Item 24 - CNPJ 02.816.696/0001-54															
BR0304872	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	16/04/2021	Pregão	22/11/2021	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	BITURUNA	PR	200	4,2700	5,8678	06/2022	5,0146
BR0304872	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	23/09/2021	Pregão	20/05/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI - ME	MUNICIPIO DE PARANAPANEMA	PARANAPANEMA	SP	100	4,3378	0,0000	N/A	5,0146

José Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 329030

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:44 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0304872

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
		Item 24 - CNPJ 08.516.958/0001-41															
BR0304872	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	28/04/2021	Pregão	05/07/2021	A	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAIS - PI	PALMEIRAIS	PI	500	0,0898	0,0000	N/A	5,0146
BR0304872	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	28/04/2021	Pregão	05/07/2021	A	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAIS - PI	PALMEIRAIS	PI	500	0,1079	0,0000	N/A	5,0146
		Item 24 - CNPJ 30.981.531/0001-73															
BR0304872	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	29/03/2022	Pregão	06/04/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	HM CIRURGICA LTDA	TOCANTINS. SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	PALMAS	TO	30420	1,4000	0,0000	N/A	5,0146

PM PARNAÍBA Folha 31 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Fls. 120
Assinatura

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:41 | GERAL | Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0271386

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
		Item 23 - CNPJ 12.014.370/0001-67															
BR027138686	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	01/04/2021	Pregão	26/08/2021	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS DO SUL	PR	600	2,2500	0,0000	N/A	2,7069
BR027138686	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	25/01/2022	Pregão	14/06/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	700	2,3499	0,0000	N/A	2,7069
		Item 23 - CNPJ 44.734.671/0001-51															
BR027138686	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	14/07/2021	Pregão	27/07/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	108600	2,5000	0,0000	N/A	2,7069
BR027138686	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	09/08/2021	Pregão	17/02/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	SALTO DO LONTRA	PR	2000	2,5000	0,0000	N/A	2,7069

João Claudio Rosário
Dep. de Compras
Mat. 3538070

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:41 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	20/07/2021	Pregão	05/11/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	PR	6550	2,5000	0,0000	N/A	2,7069
BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	29/07/2021	Dispensa de Licitação	30/07/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	CAMPO GRANDE	MS	10000	2,5000	0,0000	N/A	2,7069
BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	14/10/2021	Pregão	22/12/2021	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE MARIPA	MARIPA	PR	1500	2,7000	0,0000	N/A	2,7069
BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 23 - CNPJ 00.085.822/0001-12 AMPOLA 1,00 ML	Não	17/05/2021	Pregão	08/07/2021	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ESPECIFARMA COMERCIO DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE TRES RIOS	TRES RIOS	RJ	600	2,7300	0,0000	N/A	2,7069
BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 23 - CNPJ 28.093.678/0001-85 AMPOLA 1,00 ML	Não	08/06/2021	Pregão	19/07/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	F&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	PATO BRAGADO	PR	300	2,9100	0,0000	N/A	2,7069

10 de 23
35814

FAZENDA RIO GRANDE PR Folha 20 Assinatura

João Cesco Ribeiro, Dep. de Contratos Mat. 35/620

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 10
Assinatura

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:40 | GERAL | Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0358755

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MEDIA PONDERADA
BR0358755	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	Não	28/05/2021	Pregão	09/08/2021	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DA LAPA	LAPA	PR	300	31,3278	44,0200	06/2022	35,8714
		Item 22 - CNPJ 07.752.236/0001-23															
BR0358755	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	Não	16/04/2021	Pregão	22/11/2021	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	BITURUNA	PR	100	31,3278	44,0200	06/2022	35,8714
		Item 22 - CNPJ 31.912.939/0001-56															
BR0358755	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	Não	10/03/2022	Pregão	01/06/2022	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MACAE	RJ	1350	33,0300	45,2946	06/2022	35,8714
		Item 22 - CNPJ 13.485.130/0001-03															
BR0358755	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	Não	06/06/2022	Pregão	07/07/2022	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA	CURITIBA	PR	1000	33,4300	44,0200	06/2022	35,8714

8495
10950

João Cláudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 109609

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:38 GERAL Usuário: karine.souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0358753	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	Não	20/07/2021	Pregão	05/11/2021	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	PR	500	8,5800	9,9371	06/2022	10,1610
BR0358753	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	Item 21 - CNPJ 26.921.908/0001-21 COMPRIMIDO	Não	31/08/2021	Pregão	06/05/2022	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	VARZEA GRANDE	MT	4800	8,8400	9,8040	06/2022	10,1610
BR0358753	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	Não	11/04/2022	Pregão	21/06/2022	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO -	AMPARO DE SAO FRANCISCO	SE	26600	10,4000	10,0071	06/2022	10,1610
BR0358753	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	Não	28/04/2021	Pregão	21/09/2021	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	F CARDOSO E CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NOVO REPARTIMENTO	PA	600	14,0000	9,8040	06/2022	10,1610
BR0358753	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	Não	31/12/2021	Pregão	11/01/2022	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ROLIM DE MOURA	RO	1000	14,7500	9,9372	06/2022	10,1610

6562

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 37 Assinatura

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 35/629

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:38 — GERAL — Usuário: karine.souza.dias

ITENS

Código BR: 0358753

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0358753	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO:25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	Item 21 - CNPJ 07.752.236/0001-23 COMPRIMIDO	Não	28/05/2021	Pregão	09/08/2021	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DA LAPA	LAPA	PR	400	7,1218	9,9371	06/2022	10,1610
BR0358753	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO:25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	Item 21 - CNPJ 13.485.130/0001-03 COMPRIMIDO	Não	13/09/2021	Pregão	18/10/2021	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	1200	7,7500	9,9371	06/2022	10,1610
BR0358753	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO:25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	Não	09/04/2021	Pregão	05/07/2021	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	700	8,1000	10,0071	06/2022	10,1610
BR0358753	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO:25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	Item 21 - CNPJ 35.186.943/0001-35 COMPRIMIDO	Não	26/03/2021	Pregão	27/09/2021	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE	JAGUARE	ES	300	8,2700	9,8040	06/2022	10,1610

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 356208

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 76

PM FAZENDA R/C
Assinatura
37

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:37 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0268162

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM:2% APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	Item 20 - CNPJ 08.778.201/0001-26															
BR0268162		BISNAGA 80,00 G	Sim	09/04/2021	Pregão	23/06/2021	A	EMS S/A	DROGAFONTE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ALHANDRA	PB	500	1,8600	23,3700	06/2022	5,8258
	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM:2% APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	Item 20 - CNPJ 04.419.989/0001-23															
BR0268162		BISNAGA 80,00 G	Não	16/07/2021	Pregão	28/09/2022	A	LABORATORIO FARMACEUTICO ELOFAR LIMITADA	A. R. VERISSIMO LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	OLHO D'AGUA	PB	500	2,0031	43,4700	06/2022	5,8258
	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM:2% APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	Item 20 - CNPJ 23.706.033/0001-57															
BR0268162		BISNAGA 40,00 G	Não	29/07/2021	Pregão	06/06/2022	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE	ITAMBE	PE	350	2,2000	23,3700	06/2022	6,2264
	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM:2% APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	Item 20 - CNPJ 16.970.999/0001-31															
BR0268162		BISNAGA 80,00 G	Não	10/11/2021	Pregão	02/02/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	PR	50	2,4700	0,0000	N/A	5,8258

João Claudio Ribeiro
Dep. de Correios
Mat. 359520-1

MUNICÍPIO GRANDE
Folha nº 320
Assinatura

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:35 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	14/03/2022	Tomada de Preços	05/05/2022	A	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE DOURADOQUARA	DOURADOQUARA	MG	600	0,3624	1,7687	06/2022	0,4343
BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	15/12/2021	Tomada de Preços	02/02/2022	A	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE DOURADOQUARA	DOURADOQUARA	MG	1500	0,3624	1,7687	06/2022	0,4343
BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	Item 19 - CNPJ 04.355.394/0001-51 COMPRIMIDO	Não	12/05/2022	Pregão	07/06/2022	A	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	CURITIBA	PR	14000000	0,3800	1,7687	06/2022	0,4343
BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	16/02/2021	Pregão	26/04/2021	A	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE DOURADOQUARA	DOURADOQUARA	MG	26	0,3816	1,7687	06/2022	0,4343
BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	08/10/2021	Pregão	14/12/2021	A	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE GUAXUPE	GUAXUPE	MG	31950	0,3817	1,7687	06/2022	0,4343

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 332020-1

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:35 | GERAL | Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0276657

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 a 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	Item 19 - CNPJ 70.104.344/0001-26 COMPRIMIDO	Não	07/04/2021	Pregão	30/05/2022	A	GERMED FARMACEUTICA LTDA	ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DO ESPIRITO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	PB	500	0,0150	0,0000	N/A	0,4343
BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	Item 19 - CNPJ 03.652.030/0001-70 COMPRIMIDO	Sim	24/01/2022	Pregão	03/05/2022	A	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	CENTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	FLORES DA CUNHA	RS	17000	0,3400	1,1503	06/2022	0,4343
BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	09/05/2022	Tomada de Preços	09/06/2022	A	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE DOURADOQUARA	DOURADOQUARA	MG	1500	0,3624	1,7687	06/2022	0,4343
BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	Item 19 - CNPJ 18.269.125/0001-87 COMPRIMIDO	Não	02/02/2022	Dispensa de Licitação	21/06/2022	A	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE GUAXUPE	GUAXUPE	MG	24000	0,3624	1,7687	06/2022	0,4343

José Cassio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 330670

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha
Assinatura

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:33 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0376767

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0376767	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO 6 MG	Item 18 - CNPJ 70.104.344/0001-26 COMPRIMIDO	Sim	07/04/2021	Pregão	20/05/2022	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DO ESPIRITO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	PB	500	0,0318	7,2450	06/2022	0,6827
BR0376767	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO 6 MG	Item 18 - CNPJ 02.564.852/0001-37 COMPRIMIDO	Não	22/03/2021	Pregão	22/06/2022	A	SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	SERINGUEIRAS	RO	20000	0,2500	0,0000	N/A	0,6827
BR0376767	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO 6 MG	Item 18 - CNPJ 09.412.526/0001-53 COMPRIMIDO	Sim	15/02/2021	Pregão	21/08/2021	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.	ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA	MUNICIPIO DE PIUMHI	PIUMHI	MG	50000	0,2990	7,2550	06/2022	0,6827
BR0376767	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO 6 MG	Item 18 - CNPJ 29.426.310/0001-54 COMPRIMIDO	Não	24/05/2022	Pregão	29/06/2022	A	UCI FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	CAMBIRA	PR	2000	0,3120	4,8000	06/2022	0,6827

José Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 230970

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:31 | GERAL | Usuário: karine.souza.dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Item 17 - CNPJ 27.600.270/0001-90																	
BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	12/07/2021	Pregão	20/08/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAMPO DO BRITO	SE	45000	0,1500	0,2936	06/2022	0,1744
BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	15/06/2021	Pregão	08/12/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETININGA	SP	540000	0,1750	0,2936	06/2022	0,1744
BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	04/02/2022	Pregão	06/05/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE AGUAI	AGUAI	SP	50000	0,1800	0,2940	06/2022	0,1744
BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	09/08/2021	Pregão	17/02/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	SALTO DO LONTRA	PR	24000	0,1800	0,0000	N/A	0,1744
BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	06/07/2021	Dispensa de Licitação	19/03/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS	CAMPO GRANDE	MS	93600	0,1800	0,2905	06/2022	0,1744

João Claudio Ribeiro
Resp. de Convênios
Mat. 359628

MUNICÍPIO GRANDE
Folha 42
Assinatura

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:31 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0267669

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
		Item 17 - CNPJ 31.187.918/0001-15															
BR026769	HALOPERIDOL DOSAGEM 5 MG	COMPRIMIDO	Não	16/07/2021	Pregão	28/06/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	A R VERISSIMO LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	OLHO D'AGUA	PB	6000	0,0022	0,2940	06/2022	0,1744
		Item 17 - CNPJ 40.788.766/0001-05															
BR026769	HALOPERIDOL DOSAGEM 5 MG	COMPRIMIDO	Não	11/10/2021	Pregão	22/11/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MAR VERMELHO	AL	40000	0,0024	0,2900	06/2022	0,1744
		Item 17 - CNPJ 43.640.754/0001-19															
BR026769	HALOPERIDOL DOSAGEM 5 MG	COMPRIMIDO	Não	03/03/2021	Dispensa de Licitação	12/03/2021	A	FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP	FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	SAO PAULO	SP	8768500	0,0300	0,1013	06/2022	0,1744
		Item 17 - CNPJ 26.457.348/0001-04															
BR026769	HALOPERIDOL DOSAGEM 5 MG	COMPRIMIDO	Não	17/03/2021	Pregão	18/08/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	C A HOSPITALAR EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNDO NOVO	MS	40000	0,1380	0,2900	06/2022	0,1744

João Cláudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 350620

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:29 | GERAL | Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
	Item 16 - CNPJ 82.873.068/0001-40																
BR02700 19	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	25/01/2022	Dispensa de Licitação	15/06/2022	A	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICO LTDA	GENESIO A MENDES & CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	CURITIBA	PR	400	1,3980	1,9706	06/2022	1,8899
BR02700 19	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	21/12/2021	Dispensa de Licitação	14/01/2022	A	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICO LTDA	GENESIO A MENDES & CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	CASCAVEL	PR	400	1,4570	1,9706	06/2022	1,8899
BR02700 19	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	18/03/2022	Pregão	06/05/2022	A	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICO LTDA	AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	IPOJUCA	PE	4200	1,4600	1,9873	06/2022	1,8899
BR02700 19	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	19/04/2022	Pregão	11/05/2022	A	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICO LTDA	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	SARANDI	PR	500	1,5000	1,9706	06/2022	1,8899
BR02700 19	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	24/11/2021	Pregão	03/01/2022	A	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICO LTDA	A P TORTELLI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	CURITIBA	PR	60800	1,5400	1,9873	06/2022	1,8899

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 43 Assinatura

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 229020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Folha 34

BPS : Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:29 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0270019

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
		Item 16 - CNPJ 24.586.988/0001-80															
BR027001 9	GLICONATO DE CALCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	07/04/2021	Pregão	21/10/2021	A	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICO LTDA	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI	MUNICIPIO DE MANDAGUACU	MANDAGUACU	PR	2800	0,2900	1,9873	06/2022	1,8899
		Item 16 - CNPJ 18.917.657/0001-83															
BR027001 9	GLICONATO DE CALCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	29/09/2021	Pregão	26/10/2021	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE IRAI DE MINAS	IRAI DE MINAS	MG	50	1,2950	2,0804	06/2022	1,8899
		Item 16 - CNPJ 11.634.742/0001-95															
BR027001 9	GLICONATO DE CALCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	21/01/2021	Dispensa de Licitação	10/03/2021	A	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICO LTDA	HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	ITAGUAI	RJ	1000	1,3200	2,0199	06/2022	1,8899
BR027001 9	GLICONATO DE CALCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	20/01/2021	Dispensa de Licitação	06/10/2021	A	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICO LTDA	HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	ITAGUAI	RJ	100	1,3300	2,0370	06/2022	1,8899

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 350320

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:21 | GERAL | Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR040630 8	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Não	15/06/2021	Pregão	01/07/2021	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CAMPO MOURÃO	PR	800	8,2288	9,7600	06/2022	8,9758
		Item 15 - CNPJ 10.448.145/0001-03															
BR040630 8	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Não	05/05/2021	Tomada de Preços	24/06/2021	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	GRAMS & GRAMS LTDA - ME	MUNICIPIO DE OSORIO	OSORIO	RS	400	8,5400	9,7600	06/2022	8,9758
BR040630 8	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Não	25/01/2021	Pregão	12/03/2021	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO CONTESTADO	CANOINHAS	SC	3150	8,6650	9,6400	06/2022	8,9758
BR040630 8	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Não	02/08/2021	Pregão	09/11/2021	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	COSTA CARMAGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	VITORIA	ES	11315	8,6800	9,6400	06/2022	8,9758

PM Fazenda do Rio Grande Folha 45 Assinatura

José Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 327820

PREFEITURA DO RIO GRANDE
96
Fls. 10
Assinatura

BPS - Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:21 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0406308

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
	Item 15 - CNPJ 82.225.947/0001-65																
BR0406308	GENTAMICINA COMPOSIÇÃO SAL SULFATO CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Não	02/07/2021	Pregão	11/10/2021	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	A.G. KIENEN E CIA LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO CONTESTADO	CANOINHAS	SC	4350	1,3983	9,6400	06/2022	8,9758
	Item 15 - CNPJ 23.228.076/0001-74																
BR0406308	GENTAMICINA COMPOSIÇÃO SAL SULFATO CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Não	25/05/2021	Pregão	12/07/2021		ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	MUNICIPIO DE MAMBORE	MAMBORE	PR	1000	7,6900	9,7600	06/2022	8,9758
	Item 15 - CNPJ 28.093.678/0001-85																
BR0406308	GENTAMICINA COMPOSIÇÃO SAL SULFATO CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Não	07/03/2021	Pregão	19/08/2021	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	F&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE IGREJINHA	IGREJINHA	RS	800	8,0000	9,7600	06/2022	8,9758

João Corrêa Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 3000000

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação-Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:23 | GERAL | Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0268256

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
		Item 14 - CNPJ 10.985.550/0001-60															
BR0268256	GENTAMICINA DOSAGEM:40 MG/ML APLICACAO:SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	01/04/2021	Pregão	06/07/2022	A	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A	I C L L MENDES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUADALUPE	GUADALUPE	PI	100	0,5000	5,3335	06/2022	1,1232
		Item 14 - CNPJ 12.395.255/0001-80															
BR0268256	GENTAMICINA DOSAGEM:40 MG/ML APLICACAO:SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	21/04/2021	Pregão	29/12/2021	A	HYPERA S.A.	ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO	CALCADO	PE	800	0,6500	0,0000	N/A	1,1232
		Item 14 - CNPJ 10.542.511/0001-99															
BR0268256	GENTAMICINA DOSAGEM:40 MG/ML APLICACAO:SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	15/06/2021	Dispensa de Licitação	02/07/2021	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	ONCOTECH COMERCIO DE MEDICAMENTO ONCOLOGICO LTDA	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA	PR	14000	0,6504	1,4548	06/2022	1,3570
		Item 14 - CNPJ 14.683.163/0001-20															
BR0268256	GENTAMICINA DOSAGEM:40 MG/ML APLICACAO:SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	03/08/2021	Pregão	26/11/2021	A	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MURITIBA	MURITIBA	BA	500	0,7600	0,0000	N/A	1,1232

João Cicero Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 208670

PM PINDARÉ MIRIM
Folha 10
Assinatura

PREFEITURA RIO GRANDE
46
Folha
Assinatura

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:19 | GERAL | Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MEDIA PONDERADA
		Item 13 - CNPJ 10.495.738/0001-20															
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	31/03/2021	Pregão	18/06/2021	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PACAJA	PA	14000	0,1900	15,8887	06/2022	0,4516
		Item 13 - CNPJ 03.894.963/0001-74															
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	11/02/2022	Pregão	01/06/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	VERA MENDES	PI	1000	0,2100	0,0000	N/A	0,4516
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	20/10/2021	Pregão	07/12/2021	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	SP	800	0,2200	11,0077	06/2022	0,4516
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	12/05/2021	Pregão	29/07/2021	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	MUNICIPIO DE TAMBAU	TAMBAU	SP	1000	0,2400	0,0000	N/A	0,4516

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 559820

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:19 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0291771

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENERICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
		Item 13 - CNPJ 05.005.873/0001-00															
BR029177 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	03/03/2021	Pregão	21/06/2021	A	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	PORTAL LTDA	MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA	PORTO FERREIRA	SP	20000	0,1000	5,4747	06/2022	0,4516
		Item 13 - CNPJ 02.520.829/0001-40															
BR029177 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	24/05/2021	Pregão	17/06/2021	A	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	20000	0,1000	5,6664	06/2022	0,4516
BR029177 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	21/01/2022	Pregão	18/03/2022	A	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE CACOAL	CACOAL	RO	61300	0,1400	5,7007	06/2022	0,4516
BR029177 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	03/03/2021	Pregão	21/06/2021	A	LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL LTDA	PORTAL LTDA	MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA	PORTO FERREIRA	SP	70000	0,1600	0,0000	N/A	0,4516

FUNDAMUNICIPAL DE SAÚDE — Folha 09 — Assinatura

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 305620

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 50
Assinatura

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:17 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0268255

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MEDIA PONDERADA
		Item 12 - CNPJ 08.516.958/0001-41															
BR0268255	EPINEFRINA; DOSAGEM:1MG/ML; USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	28/04/2021	Pregão	05/07/2021	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAIS - PI	PALMEIRAIS	PI	750	0,0262	0,0000	N/A	1,6242
		Item 12 - CNPJ 70.104.344/0001-26															
BR0268255	EPINEFRINA; DOSAGEM:1MG/ML; USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	07/04/2021	Pregão	20/05/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DO ESPIRITO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	PB	500	0,0378	0,0000	N/A	1,6242
		Item 12 - CNPJ 02.816.696/0001-54															
BR0268255	EPINEFRINA; DOSAGEM:1MG/ML; USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	26/10/2021	Dispensa de Licitação	03/12/2021	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	SP	1000	0,8000	2,2615	06/2022	1,6242
		Item 12 - CNPJ 06.114.172/0001-72															
BR0268255	EPINEFRINA; DOSAGEM:1MG/ML; USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	19/04/2022	Pregão	11/05/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	SARANDI	PR	4000	1,0000	2,2615	06/2022	1,6242

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:15 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MEDIA PONDERADA
BR0272602	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	12/04/2021	Pregão	15/04/2021	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	CAMBIRA	PR	3000	5,3000	0,0000	N/A	5,3109
		Item 11 - CNPJ 31.151.224/0001-28															
BR0272602	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	24/11/2021	Pregão	30/11/2021	A	LABORATORIO FARMACEUTICO ELOFAR LIMITADA	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	300	5,4200	12,8700	06/2022	5,3109
		Item 11 - CNPJ 01.328.535/0001-59															
BR0272602	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	17/06/2021	Dispensa de Licitação	29/03/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE CIANORTE	CIANORTE	PR	4000	5,5500	0,0000	N/A	5,3109
BR0272602	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE	FRASCO 60,00 ML	Não	21/12/2021	Pregão	08/02/2022	A	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	GRAMS & GRAMS LTDA. - ME	MUNICIPIO DE QUATRO PONTES	QUATRO PONTES	PR	250	5,5900	8,9800	06/2022	5,5900
BR0272602	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	08/04/2021	Pregão	01/07/2021	A	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	GRAMS & GRAMS LTDA. - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA	GUAIRA	PR	2000	5,7750	12,3400	06/2022	6,4335

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 119670

FAZENDA RIO GRANDE PR Assinatura

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:14 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0267203

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA HOMOLOGAÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Item 10 - CNPJ 31.187.918/0001-15																	
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	07/04/2022	Pregão	13/05/2022	A	EMS S/A	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ALHANDRA	PB	1	0,0001	0,5345	06/2022	0,3049
Item 10 - CNPJ 04.419.989/0001-23																	
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDO	Não	16/07/2021	Pregão	28/06/2022	A	CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA	A R VERISSIMO LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	OLHO D'AGUA	PB	15000	0,0013	0,6173	06/2022	0,3049
Item 10 - CNPJ 27.600.270/0001-90																	
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDO	Não	11/10/2021	Pregão	22/11/2021	A	EMS S/A	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MAR VERMELHO	AL	40000	0,0013	0,0000	N/A	0,3049
Item 10 - CNPJ 70.104.344/0001-26																	
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDO	Não	07/04/2021	Pregão	27/05/2022	A	GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DO ESPIRITO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	PB	150000	0,0026	0,4950	06/2022	0,3049

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 330620

PREFEITURA DE ALHANDRA
Folha 52
Assinatura

PM FAZENDA RIO
Assinatura
54

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:15 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0272602

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
		Item 11 - CNPJ 24.586.988/0001-80															
BR027260202	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	18/03/2021	Pregão	20/03/2021	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	MUNICIPIO DE MATELANDIA	MATELANDIA	PR	2000	4,9500	0,0000	N/A	6,4335
BR027260202	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	02/02/2022	Pregão	05/07/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	MUNICIPIO DE CIANORTE	CIANORTE	PR	4000	5,0500	0,0000	N/A	6,4335
		Item 11 - CNPJ 81.706.251/0001-98															
BR027260202	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	22/12/2021	Pregão	11/04/2022	A	LABORATORIO FARMACEUTICO ELOFAR LIMITADA	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO TRIUNFO	SAO JOAO DO TRIUNFO	PR	24	5,2000	12,8700	06/2022	5,3109
BR027260202	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	11/11/2021	Pregão	11/11/2021	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	MUNICIPIO DE TAQUARAL	TAQUARAL	SP	300	5,2000	0,0000	N/A	6,4335

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 314629

MUNICÍPIO DE GRANDE
Fls. nº 59
Assinatura

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:13 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0425182

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR042518282	DEXTROCETAMINA CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 9 - CNPJ 14.905.502/0001-76 AMPOLA 2,00 ML	Não	06/07/2021	Pregão	14/10/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUI	PAÚ D'ARCO DO PIAUI	PI	100	9,1500	0,0000	N/A	14,8767
BR042518282	DEXTROCETAMINA CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 9 - CNPJ 26.107.229/0001-13 AMPOLA 2,00 ML	Não	01/06/2021	Pregão	23/09/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	CE	200	9,1000	0,0000	N/A	14,8767
BR042518282	DEXTROCETAMINA CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 9 - CNPJ 38.412.815/0001-50 AMPOLA 2,00 ML	Não	22/03/2022	Pregão	22/03/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	CE	200	12,4400	16,3024	06/2022	14,8767
BR042518282	DEXTROCETAMINA CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item 9 - CNPJ 44.734.671/0001-51 AMPOLA 2,00 ML	Não	16/03/2021	Dispensa de Licitação	04/04/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	500	13,7600	16,3024	06/2022	14,8767

João Coutão Ribeiro
Dep. da Comissão
Mat. 330620

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:10 | GERAL | Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0268439

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 a 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
		Item 8 - CNPJ 34.772.843/0001-28															
BR026843 9	CLARITROMICINA DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Não	24/05/2022	Pregão	29/06/2022	A	EMS S/A	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	CAMBIRA	PR	5000	1,5600	0,0000	N/A	2,7256
		Item 8 - CNPJ 01.417.694/0001-20															
BR026843 9	CLARITROMICINA DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Sim	18/02/2022	Pregão	04/03/2022		EMS S/A	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE GUAXUPE	GUAXUPE	MG	1000	1,6900	11,7680	06/2022	2,7256
		Item 8 - CNPJ 02.501.297/0001-02															
BR026843 9	CLARITROMICINA DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Sim	06/05/2022	Pregão	19/05/2022	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	MUNICIPIO DE BAURU	BAURU	SP	25200	1,8500	7,0790	06/2022	2,7256
		Item 8 - CNPJ 04.470.877/0001-05															
BR026843 9	CLARITROMICINA DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Não	14/06/2022	Pregão	01/07/2022	A	EMS S/A	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	IRATI	PR	5000	1,8500	0,0000	N/A	2,7256

PMI FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 10
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Folha 56
Assinatura

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:08 | GERAL | Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETENCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL	Item 7- CNPJ 31.368.706/0001-34 FRASCO-AMPOLA	Não	06/02/2021	Pregão	06/07/2021	A	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BELEM DE MARIA	PE	2800	1,2400	0,0000	N/A	3,2883
BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	06/02/2021	Pregão	06/07/2021	A	UNIÃO QUIMICA FARM. NACIONAL S/A	DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BELEM DE MARIA	PE	1000	1,2400	12,1618	06/2022	3,2883
BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Sim	06/02/2021	Pregão	06/07/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BELEM DE MARIA	PE	2800	1,2400	10,4712	06/2022	3,2883
BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	19/01/2022	Pregão	17/02/2022	A	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DO OESTE	SAO GABRIEL DO OESTE	MS	6000	1,2900	0,0000	N/A	3,2883
BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	25/06/2021	Pregão	22/03/2022	A	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE MONTE ALTO	MONTE ALTO	SP	8000	1,2900	0,0000	N/A	3,2883

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 359620

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:08 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0448844

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PO LIOFILO P/ INJETÁVEL	Item 7 - CNPJ 40.185.298/0001-76 FRASCO-AMPOLA	Sim	31/12/2021	Pregão	02/03/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DIONISIO CERQUEIRA	SC	200	0,0320	10,0934	06/2022	3,2883
BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PO LIOFILO P/ INJETÁVEL	Item 7 - CNPJ 10.985.550/0001-60 FRASCO-AMPOLA	Não	01/04/2021	Pregão	06/07/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	I C L L MENDES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUADALUPE	GUADALUPE	PI	600	0,1100	0,0000	N/A	3,2883
BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PO LIOFILO P/ INJETÁVEL	Item 7 - CNPJ 03.411.908/0001-86 FRASCO-AMPOLA	Não	14/10/2021	Pregão	23/12/2021	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	MUNICIPIO DE MARIPA	MARIPA	PR	2000	1,1100	0,0000	N/A	3,2883
BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PO LIOFILO P/ INJETÁVEL	Item 7 - CNPJ 08.778.201/0001-26 FRASCO-AMPOLA	Não	06/01/2022	Pregão	20/06/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	DROGAFONTE LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO	AMPARO DE SAO FRANCISCO	SE	64100	1,2200	0,0000	N/A	3,2883

PM Fazenda Rio Grande — Assinatura

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 356/20

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:58 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0268534

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR026853 4	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM:50 MG	Item 32 - CNPJ 40.788.766/0001-05 CÁPSULA	Sim	11/10/2021	Pregão	22/11/2021	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MAR VERMELHO	AL	12000	0,0019	3,4420	06/2022	0,2731
BR026853 4	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM:50 MG	Item 32 - CNPJ 00.895.119/0001-70 CÁPSULA	Sim	26/10/2021	Pregão	05/01/2022	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE	ITABAIANA	SE	70000	0,1400	3,4840	06/2022	0,2731
BR026853 4	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM:50 MG	Item 32 - CNPJ 01.417.694/0001-28 CÁPSULA	Sim	13/05/2022	Pregão	24/05/2022	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE ITAMOGI	ITAMOGI	MG	3000	0,1400	3,4840	06/2022	0,2731
BR026853 4	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM:50 MG	Item 32 - CNPJ 41.511.821/0001-70 CÁPSULA	Sim	16/03/2022	Pregão	24/03/2022	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE SERRANA	SERRANA	SP	20000	0,1500	3,4840	06/2022	0,2731

João Claudio Honso
Dep. de Compras
Mat. 539020

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
59
Fls

Detalhamento dos Itens

Item: 1 propafenona

Preço Estimado: R$ 11,76 (un) | Percentual | Preço Estimado Calculado: R$ 11,76 | Média dos Preços Obtidos: R$ 11,76

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	propafenona, cloridrato 300 mg - comprimido. marca obrigatoria: ritmonorm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,96

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA DA UBSE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES
Descrição: PROPAFENOMA 300MG (RITMONORM) - PROPAFENOMA 300MG (RITMONORM)

Data: 13/05/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00003222
Lote/Item: 1/331
Ata: Link Ata
Fonte: 200.168.181.162:8079/transparencia/
Quantidade: 600
Unidade: CPR
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
65.817.900/0001-71	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA *VENCEDOR*	R$ 0,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Leme	AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105	(19) 3573-7300	aglon@aglonmedicamentos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS / (2) SECRETARIA DE SAUDE
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL - GRUPO VII.
Descrição: PROPAFENONA - PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIGATORIA: RITMONORM

Data: 12/01/2022 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:915579
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/01/2022 08:55
Homologação: 24/01/2022 08:55
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1.440
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
56.998.701/0033-01	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA * VENCEDOR *	R$ 0,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Marca: Ritmonorm - Princípio ativo: cloridrato de propafenona 300mg - Fabricante: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda - Embalagem Padrão: 6 Blisteres com 10 Comprimidos E Bula - Procedência: Rio De Janeiro - Brasil - Registro MS: 1.0558.0309.032-7 - Validade do Produto: 36 meses

PREFEITURA DO GRANDE
60
Fls.
Assinatura

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:57 | GERAL | Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0269818

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
		Item 31 - CNPJ 49.226.530/0001-89															
BR0269818	(TERBUTALINA SULFATO) DOSAGEM:0,5 MG/ML APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	27/04/2022	Pregão	23/05/2022	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX	BAYEUX	PB	5000	1,0900	5,8618	06/2022	1,6970
		Item 31 - CNPJ 10.260.296/0001-02															
BR0269818	(TERBUTALINA SULFATO) DOSAGEM:0,5 MG/ML APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Sim	20/04/2022	Pregão	27/06/2022	A	GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	SAO PAULO	SP	200201	1,1000	3,1466	06/2022	1,6970
		Item 31 - CNPJ 07.344.756/0001/05															
BR0269818	(TERBUTALINA SULFATO) DOSAGEM:0,5 MG/ML APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Sim	19/04/2022	Pregão	11/05/2022	A	GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	SARANDI	PR	6000	1,1600	3,1466	06/2022	1,6970
		Item 31 - CNPJ 32.910.616/000196															
BR0269818	(TERBUTALINA SULFATO) DOSAGEM:0,5 MG/ML APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	20/01/2021	Pregão	19/02/2021	A	GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	ARACAJU	SE	10800	1,1800	3,1466	06/2022	1,6970

João Claudio Ribeiro
Exp. de Correias
Mat: 3556201

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Julho 2022 11:55 | GERAL | Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0267747

PERÍODO

Data da Compra: 12/01/2021 a 12/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267747	SINVASTATINA DOSAGEM:20 MG	Item 30 - CNPJ 10.436.883/0001-30 COMPRIMIDO	Não	11/10/2021	Pregão	22/11/2021	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MAR VERMELHO	AL	36000	0,0009	1,1867	06/2022	0,0770
BR0267747	SINVASTATINA DOSAGEM:20 MG	Item 30 - CNPJ 31.187.918/0001-15 COMPRIMIDO	Sim	16/07/2021	Pregão	28/06/2022	A	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	A. R. VERISSIMO LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	OLHO D'AGUA	PB	6000	0,0018	0,4810	06/2022	0,0770
BR0267747	SINVASTATINA DOSAGEM:20 MG	Item 30 - CNPJ 70.104.344/0001-26 COMPRIMIDO	Não	07/04/2021	Pregão	20/05/2022	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DO ESPIRITO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	PB	50000	0,0020	1,1867	06/2022	0,0770
BR0267747	SINVASTATINA DOSAGEM:20 MG	Item 30 - CNPJ 30.547.487/0001-98 COMPRIMIDO	Não	15/06/2021	Pregão	17/11/2021	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA	NOVA AMERICA DA COLINA	PR	3200	0,0086	0,0000	N/A	0,0770

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**55-04-1374 - Ritmonorm® 300 mg**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	33	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - (9955)		720,000	0,9900	712,8000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	33	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - (383)		720,000	0,9600	691,2000	Sim	***
					Preço Médio -->		**0,9750**	**702,0000**		
laterial:	**55-04-1397 - Puran T4® 88mcg**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	34	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - (23287)		360,000	0,2800	100,8000	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	34	WILLIANS POMPEO - (23286)		360,000	0,3000	108,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	34	BEHENCK E MENEZES FARMACIA LTDA - (23288)		360,000	0,5490	197,6400	Não	
					Preço Médio -->		**0,3763**	**135,4680**		
laterial:	**55-04-1342 - Lavitan ® (polivitamínico A-Z)**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	35	SOROMED MARILIA LTDA - (17706)		360,000	0,7600	273,6000	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	35	WILLIANS POMPEO - (23286)		360,000	1,6500	594,0000	Não	
					Preço Médio -->		**1,2050**	**433,8000**		
					Total Preço Médio -->		**114,3978**	**52.228,2760**		

Documento assinado digitalmente
gov.br ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA
Data: 21/07/2022 15:43:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 62 Assinatura

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2022 a 21/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**55-04-1352 - Salbutamol 100mcg/dose aerosol oral com 200 doses**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	29	NOSSA PHARMACIA LTDA - (23278)		1.435,000	0,2600	373,1000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	29	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		1.435,000	0,0660	94,7100	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	29	I C L L MENDES EIRELI - (16187)		1.435,000	0,9300	1.334,5500	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	29	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA -		1.435,000	1,4700	2.109,4500	Não	
					Preço Médio -->		**0,6815**	**977,9525**		
laterial:	**55-04-1759 - Sinvastatina 20mg CÓDIGO BR0267747**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	30	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTI		480.500,000	0,0018	864,9000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	30	GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - (18094)		480.500,000	0,0009	432,4500	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	30	ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - (23245)		480.500,000	0,0020	961,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	30	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI - (1		480.500,000	0,0086	4.132,3000	Não	
					Preço Médio -->		**0,0033**	**1.585,6500**		
laterial:	**55-04-1643 - TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	31	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EI		1.200,000	1,1600	1.392,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	31	SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI - (14553)		1.200,000	1,1000	1.320,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	31	BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - (18157)		1.200,000	1,1800	1.416,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	31	NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTI		1.200,000	1,0900	1.308,0000	Sim	***
					Preço Médio -->		**1,1325**	**1.359,0000**		
laterial:	**55-04-1515 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG - BR0268534**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	32	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT		120.000,000	0,0019	228,0000	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	32	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (18		120.000,000	0,1400	16.800,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	32	SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (21570		120.000,000	0,1400	16.800,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	32	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (2257		120.000,000	0,1500	18.000,0000	Não	
					Preço M --->		**0,1080**	**12.960,0000**		

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/07/2022 a 21/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**55-04-1675 - MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJ. BR0304872**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	25	HM CIRURGICA LTDA - (18837)		300,000	1,9800	594,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	25	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - (1645		300,000	0,1030	30,9000	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	25	JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (21635)		300,000	3,8600	1.158,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	25	BASCEL SOLUCOES LTDA - (15597)		300,000	3,9000	1.170,0000	Não	
					Preço Médio -->		**2,4608**	**738,2400**		
laterial:	**55-04-1489 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL - BR0273719**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	26	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT(		90,000	12,1000	1.089,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	26	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EI		90,000	12,2000	1.098,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	26	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ME		90,000	12,0756	1.086,8000	Sim	***
					Preço Médio -->		**12,1252**	**1.091,2680**		
laterial:	**55-04-1626 - NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	27	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (170		650,000	1,9780	1.285,7000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	27	VALE COMERCIAL EIRELI - (21919)		650,000	1,9900	1.293,5000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	27	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - (17347)		650,000	2,6000	1.690,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	27	I C L L MENDES EIRELI - (16187)		650,000	0,0580	37,7000	Sim	***
					Preço Médio -->		**1,6565**	**1.076,7250**		
laterial:	**55-04-1758 - Rocurônio (Brometo) 10mg/ml, Solução Injetável ampola 5ml**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	28	NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACA(		25,000	2,8900	72,2500	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	28	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - (279)		25,000	10,7300	268,2500	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	28	HOSP PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. LTDA - (332		25,000	10,3400	258,5000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	28	UNI HOSPITALAR LTDA - (12062)		25,000	0,4500	11,2500	Sim	***
					Preço Médio -->		**6,1025**	**152,5625**		

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2022 a 21/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**55-04-1482 - MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358753**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	21	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - (109		100,000	7,7500	775,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	21	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA - (18089)		100,000	8,2700	827,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	21	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		100,000	8,8400	884,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	21	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ME		100,000	7,1218	712,1800	Sim	***
						Preço Médio -->	**7,9955**	**799,5500**		
laterial:	**55-04-1483 - MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358755**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	22	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI -		150,000	33,0300	4.954,5000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	22	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - (109		150,000	33,4300	5.014,5000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	22	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ME		150,000	31,3278	4.699,1700	Sim	***
						Preço Médio -->	**32,5959**	**4.889,3850**		
laterial:	**55-04-1622 - MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	23	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (15715)		450,000	2,2500	1.012,5000	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	23	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (15714)		450,000	2,9100	1.309,5000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	23	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		450,000	2,5000	1.125,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	23	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALA		450,000	2,7300	1.228,5000	Não	
						Preço Médio -->	**2,5975**	**1.168,8750**		
laterial:	**55-04-1722 - Morfina, Sulfato 1mg/ml Uso Instratecal Epidural Solução Inj**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	24	HM CIRURGICA LTDA - (18837)		100,000	1,4000	140,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	24	ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -		100,000	4,1900	419,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	24	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - (1645		100,000	0,0898	8,9800	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	24	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - (279)		100,000	4,2700	427,0000	Não	
						Preço Médio -->	**2,4875**	**248,7500**		

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**55-04-1598 - HALOPERIDOL, 5 MG**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	17	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS H		42.800,000	0,1500	6.420,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	17	FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP - (23269)		42.800,000	0,0300	1.284,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	17	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT		42.800,000	0,0024	102,7200	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	17	C.A. HOSPITALAR EIRELI - (18184)		42.800,000	0,1380	5.906,4000	Não	
					Preço Médio -->		**0,0801**	**3.428,2800**		
laterial:	**55-04-1466 - IVERMECTINA, 6 MG - BR0376767**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	18	ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - (23245)		10.000,000	0,0318	318,0000	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	18	LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (18040)		10.000,000	0,2500	2.500,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	18	ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA - (21927)		10.000,000	0,2990	2.990,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	18	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI - (16429)		10.000,000	0,3120	3.120,0000	Não	
					Preço Médio -->		**0,2232**	**2.232,0000**		
laterial:	**55-04-1858 - METROPOLOL SUCCINATO 50MG.**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	19	ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - (23245)		720,000	0,0150	10,8000	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	19	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - (3:		720,000	0,3800	273,6000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	19	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - (10450)		720,000	0,3624	260,9300	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	19	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L		720,000	0,3400	244,8000	Não	
					Preço Médio -->		**0,2744**	**197,5680**		
laterial:	**55-04-1620 - MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	20	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRE		1.000,000	2,4700	2.470,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	20	A. R. VERISSIMO LTDA - (20463)		1.000,000	2,0034	2.003,4000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	20	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD		1.000,000	2,2000	2.200,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	20	DROGAFONTE LTDA - (11885)		1.000,000	1,8600	1.860,0000	Sim	***
					Preço Médio -->		**2,1334**	**2.133,4000**		

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2022 a 21/07/2022)

lúmero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**55-04-1668 - ESCITALOPRAM 20MG BR0291771**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	13	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		360,000	0,1000	36,0000	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	13	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT		360,000	0,6500	234,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	13	GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI		360,000	0,1900	68,4000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	13	PORTAL LTDA - (10434)		360,000	0,1000	36,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	13	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIP/		360,000	0,2100	75,6000	Não	
					Preço Médio -->		**0,2500**	**90,0000**		
laterial:	**55-04-1511 - GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR0372372**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	14	I C L L MENDES EIRELI - (16187)		10,000	0,5000	5,0000	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	14	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQ		10,000	0,7600	7,6000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	14	ONCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS L'		10,000	0,6504	6,5000	Não	
					Preço Médio -->		**0,6368**	**6,3680**		
laterial:	**55-04-1672 - GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0268256**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	15	GRAMS&GRAMS - (13285)		400,000	8,5400	3.416,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	15	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRE		400,000	7,6900	3.076,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	15	A G KIENEN & CIA LTDA - (1644)		400,000	1,3983	559,3200	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	15	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (15714)		400,000	8,0000	3.200,0000	Não	
					Preço Médio -->		**6,4071**	**2.562,8400**		
laterial:	**55-04-1594 - GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	16	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (23267)		400,000	1,2950	518,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	16	GENESIO A MENDES & CIA LTDA - (11980)		400,000	1,3989	559,5600	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	16	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - (16821)		400,000	0,4900	196,0000	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	16	HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (22628)		400,000	1,3200	528,0000	Não	
					Preço M --->		**1,1260**	**450,4000**		

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/07/2022 a 21/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**55-04-1666 - Dextrocetamina Cloridato, 50 MG/ML solução inj. BR0425182**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	9	INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - (23248)		100,000	12,4400	1.244,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	9	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (1		100,000	3,1500	315,0000	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	9	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		100,000	13,7600	1.376,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	9	LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA - (23263)		100,000	9,1000	910,0000	Não	
					Preço Médio -->		**9,6125**	**961,2500**		
laterial:	**55-04-1442 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG - BR0267203**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	10	A. R. VERISSIMO LTDA - (20463)		500,000	0,0013	0,6500	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	10	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS H		500,000	0,0013	0,6500	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	10	ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - (23245)		500,000	0,0026	1,3000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	10	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTI		500,000	0,0001	0,0500	Sim	***
					Preço Médio -->		**0,0013**	**0,6500**		
laterial:	**55-04-1573 - DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	11	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - (16821)		10,000	4,9500	49,5000	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	11	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR		10,000	5,2000	52,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	11	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (12332		10,000	5,5500	55,5000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	11	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (1⁴		10,000	5,4200	54,2000	Não	
					Preço Médio -->		**5,2800**	**52,8000**		
laterial:	**55-04-1696 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML BR0268255**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	12	ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - (23245)		700,000	0,0378	26,4600	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	12	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - (1645		700,000	0,0262	18,3400	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	12	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - (10386)		700,000	1,0000	700,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - (279)		700,000	0,0800	56,0000	Não	
					Preço Médio -->		**0,2860**	**200,2000**		

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/07/2022 a 21/07/2022)

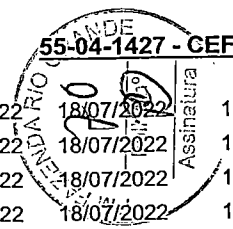


Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**55-04-1555 - Cefazolina sódica 1g, pó para solução injetável, Código**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	5	HM CIRURGICA LTDA - (18837)		1.000,000	4,0200	4.020,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - (279)		1.000,000	4,9799	4.979,9000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	5	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. - (22595)		1.000,000	4,7000	4.700,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	5	I C L L MENDES EIRELI - (16187)		1.000,000	0,2500	250,0000	Sim	***
					Preço Médio -->		**3,4875**	**3.487,5000**		
laterial:	**55-04-1709 - Ceftriaxona Sódica, 500mg, pó para solução injetável**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	6	MED CENTER COMERCIAL LTDA - (15630)		380,000	1,2750	484,5000	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	6	CIRURGICA MS LTDA - (14556)		380,000	4,6900	1.782,2000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	6	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES		380,000	4,9800	1.892,4000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	6	J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA		380,000	5,0000	1.900,0000	Não	
					Preço Médio -->		**3,9863**	**1.514,7940**		
laterial:	**55-04-1885 - Cetoprofeno,100MG-Pó**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	7	I C L L MENDES EIRELI - (16187)		600,000	0,1100	66,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	7	DROGAFONTE LTDA - (11885)		600,000	1,2200	732,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	7	GREEN FARMACEUTICA EIRELI - (15603)		600,000	1,1100	666,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	7	DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - (		600,000	1,2400	744,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	7	INOVA MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES		600,000	0,0320	19,2000	Sim	***
					Preço Médio -->		**0,7424**	**445,4400**		
laterial:	**55-04-0806 - Claritromicina 500mg comprimido**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	8	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -		1.600,000	1,5600	2.496,0000	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	8	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (10186		1.600,000	1,8500	2.960,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	8	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - (23262)		1.600,000	1,8500	2.960,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	8	DISTRIMIX DISTRIBUIDO)E MEDICAMENTOS LTDA - (18		600,000	1,6900	2.704,0000	Não	
					Preço Médio -->		**1,7375**	**2.780,0000**		

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/07/2022 a 21/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**55-04-1704 - Acido Tranexâmico 50MG/ML, Solução Injetável , ampola 5ml**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	1	ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - (23245)		1.100,000	0,0665	73,1500	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	1	SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - (19027		1.100,000	3,1600	3.476,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	1	INOVA MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES		1.100,000	3,2500	3.575,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRE		1.100,000	3,0900	3.399,0000	Não	
						Preço Médio -->	**2,3916**	**2.630,7600**		
laterial:	**55-04-1418 - BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0268222**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	2	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - (21611)		400,000	0,5100	204,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	2	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSI		400,000	0,4700	188,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	2	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - (1645		400,000	0,2310	92,4000	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	2	INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - (23248)		400,000	0,5300	212,0000	Não	
						Preço Médio -->	**0,4353**	**174,1200**		
laterial:	**55-04-1707 - Bromoprida, 5mg/ml, soluçãi injetável, ampola com 2ml**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - (279)		200,000	0,9600	192,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	3	I C L L MENDES EIRELI - (16187)		200,000	0,5000	100,0000	Sim	***
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	3	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - (23249)		200,000	0,9500	190,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	3	DROGAFONTE LTDA - (11885)		200,000	0,9900	198,0000	Não	
						Preço Médio -->	**0,8500**	**170,0000**		
laterial:	**55-04-1427 - CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL - BR0268228**									
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	4	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTI		200,000	4,0000	800,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	4	ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - (23245)		200,000	0,1735	34,7000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	4	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EI		200,000	3,6000	720,0000	Não	
205/2022	18/07/2022	18/10/2022	4	I C L L MENDES EIRELI - (16187)		200,000	0,0400	8,0000	Sim	***
						Preço Médio -->	**1,9534**	**390,6800**		



PM HULHA NEGRA/RS
Folha nº 71
Assinatura

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 12,25
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS
Objeto: AQUSIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONF REQ98042
Descrição: PURAN T4 88MG - PURAN T4 88MG

Data: 11/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 3662022
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Fonte: hulhanegra-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 2
Unidade: CX
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
88.212.113/0122-99 * VENCEDOR *	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	R$ 8,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Bagé	AV SETE DE SETEMBRO, 1098	(54) 3317-7082/ (54) 3317-7083	auditoria@farmaciassaojoao.com.br

23288 0,80 //

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.152.145/0001-76	BEHENCK E MENEZES FARMACIA LTDA	R$ 12,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Bagé	R CARLOS BARBOSA, 1400	(53) 3247-4434/ (53) 9936-8694

23286 0,40 // //

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
92.665.611/0376-82	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 16,47

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Bagé	AV TUPY SILVEIRA, 1987	(51) 3481-9500/ (51) 3481-9560	siech@dimed.com.br

23288 0,549

Preço CMED (Anvisa) 1: — R$ 10,07
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto: PURAN T4
Princípio Ativo: LEVOTIROXINA SÓDICA
Apresentação: 75 MCG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
Tipo Produto: Novo
Laboratório: 02.685.377/0001-57 - SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
Classe Terapeutica: H3A - PREPARAÇÕES PARA TIREOIDE
Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar

EAN: 7897595901323
Registro: 1130010230037
Tarja: Tarja Vermelha
Restrição Hospitalar: Não
Confaz 87: Não
CAP: Não
Data Atualização: 10/01/2022 00:00

Item 3; Puran T4

Preço Estimado: R$ 10,13 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 10,13 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Puran T4® 88mcg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 9,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS

Objeto: COMPRA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONF SOLICITAÇÃO 101083 .

Descrição: PURAN T4 88MG - PURAN T4 88MG

Data: 18/05/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 9382022
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Fonte: hulhanegra-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 2
Unidade: CX
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
88.212.113/0122-99	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	R$ 9,10

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Bagé	AV SETE DE SETEMBRO, 1098	(54) 3317-7082/ (54) 3317-7083	auditoria@farmaciassaojoao.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 9,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS

Objeto: VALOR REFERENTE A COMPRA DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL, REQ Nº 93683.

Descrição: PURAN T4 88MG - PURAN T4 88MG

Data: 18/04/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 6832022
Lote/Item: 1/30
Ata: N/A
Fonte: hulhanegra-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 2
Unidade: CX
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
88.212.113/0122-99	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	R$ 9,10

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Bagé	AV SETE DE SETEMBRO, 1098	(54) 3317-7082/ (54) 3317-7083	auditoria@farmaciassaojoao.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 70
Assin.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DO SERVIÇO SOCIAL, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO QUE CORRESPONDE ATÉ 12 MESES, CONFORME ANEXO I
Descrição: LAVITAN A-Z POLIVITAMINICO C/60 COMPRIMIDOS (NOME COMERCIAL) - LAVITAN A-Z POLIVITAMINICO C/60 COMPRIMIDOS (NOME COMERCIAL)

Data: 09/09/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00009521
Lote/Item: 1/70
Ata: Link Ata
Fonte: 200.159.122.139/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 30
Unidade: CX
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.215.061/0001-90 * VENCEDOR *	WILLIANS POMPEO	R$ 49,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Rosana	R USINA DE CANOAS, 1171

Item 2: Lavitan

Preço Estimado: R$ 16,93 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 16,93 | Média dos Preços Obtidos: R$ 16,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Lavitan ® (polivitamínico A-Z).	

Fls: 10

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,54

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMNETO POR ORDEM JUDICIAL
Descrição: LAVITAN AZ C/60 - LAVITAN AZ C/60

19606

Data: 14/03/2022 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00002522
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Fonte: 200.168.181.162:8079/transparencia/
Quantidade: 900
Unidade: CPR
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.123.729/0001-86	PLACIDO- COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI	R$ 0,54

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Marília	AVENIDA TIRADENTES, 1321	Edrielen	(14) 3413-9949	licitacao@cirurgicapaulista.med.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,76

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Descrição: LAVITAN AZ - LAVITAN AZ

Data: 27/09/2021 00:00
Modalidade: MAT / SERV - CONVITE
SRP: NÃO
Identificação: 00003621
Lote/Item: 1/16
Ata: Link Ata
Fonte: 200.168.181.162:8079/transparencia/
Quantidade: 360
Unidade: CPR
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.230.386/0001-04	SOROMED MARILIA LTDA	R$ 0,76

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Marília	AV MANOEL MULLER, 126	TIAGO	(14) 3451-7316	tiago@soromed.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 49,50

Relatório gerado no dia 14/07/2022 14:07:16 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE5Nh6vzNHpcvyMAVSGj5ewu1%2fJrMWe5zd8%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE5Nh6vzNHpcvyMAVSGj5ewu1%252fJrMWe5zd8%253d

JCPD claudio
Mat 269.620

PM FAZENDA CNPJ/O GA... Folha 10 Assinatura

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Endereço: R AV REGIS BITENCOURT, 1962	Nome de Contato: RENATA	Telefone: (11) 5536-7206	Email: licitacoes.brasil@abbott.com

Preço CMED (Anvisa) 1: R$ 22,42

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto:	RITMONORM	EAN:	7896255764490
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE PROPAFENONA	Registro:	1055303090114
Apresentação:	300 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10	Tarja:	Tarja Vermelha
Tipo Produto:	Novo	Restrição Hospitalar:	Não
Laboratório:	56.998.701/0001-16 - ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	Confaz 87:	Não
Classe Terapeutica:	C1B - ANTIARRÍTMICOS CARDÍACOS	CAP:	Não
Fonte:	Agência Nacional de Saúde Suplementar	Data Atualização:	10/01/2022 00:00

Preço CMED (Anvisa) 2: R$ 22,68

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto:	RITMONORM	EAN:	7896255764490
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE PROPAFENONA	Registro:	1055303090114
Apresentação:	300 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10	Tarja:	Tarja Vermelha
Tipo Produto:	Novo	Restrição Hospitalar:	Não
Laboratório:	56.998.701/0001-16 - ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	Confaz 87:	Não
Classe Terapeutica:	C1B - ANTIARRÍTMICOS CARDÍACOS	CAP:	Não
Fonte:	Agência Nacional de Saúde Suplementar	Data Atualização:	10/01/2022 00:00

22.68 cada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PMFAZENDA RIO GRANDE 76 Folha Assinatura

Protocolo nº 16789/2022 Fazenda Rio Grande, 21 de Julho de 2.022

DA Divisão de Compras e Licitação

Para :Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**;

Objeto: "Abertura de licitação para aquisição de Medicamentos para atendimento as Unidades de Saúde,Farmácia Central,Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA),Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e dos Processos Judiciais.

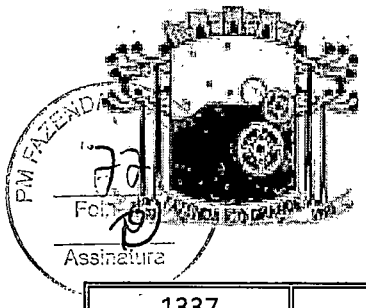
Modalidade: REGISTRO DE PREÇO

Valor estimado: R$ 52.228,2760 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e dois mil, setecentos e sessenta décimos de milésimos de centavos.)

Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotação Orçamentaria:

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30.	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016



1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30.	3369

Declaramos que a analise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00

gov.br Documento assinado digitalmente
ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA
Data: 21/07/2022 16:39:06-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Matricula: 221601

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PMFAZENDA RIO GRANDE
78
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2022.

Processo: 16789/2022

Modalidade: Abertura Licitação

Valor: R$ 52.228,2760 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e dois mil setecentos e sessenta décimos de milésimos de centavos)

Objeto: Abertura de licitação para aquisição de Medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida incluindo os Processos Judiciais.

Em análise ao processo fly nº 16789/2022 de Abertura de Licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo suficiente e atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto.

Código Reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
297	15.01.10.301.0041.2.051.3.3.90.30	SMS	1303
331	15.02.10.301.0041.2.054.3.3.90.30	SMS	1303
333	15.02.10.301.0041.2.054.3.3.90.30	SMS	1383
334	15.02.10.301.0041.2.054.3.3.90.30	SMS	1494
387	15.04.10.303.0041.2.058.3.3.90.30	SMS	1303
417	15.05.10.302.0041.2.204.3.3.90.30	SMS	1303
418	15.05.10.302.0041.2.204.3.3.90.30	SMS	1369
419	15.05.10.302.0041.2.204.3.3.90.30	SMS	1494
437	15.05.10.302.0041.2.205.3.3.90.30	SMS	1303
438	15.05.10.302.0041.2.205.3.3.90.30	SMS	1494
1186	15.05.10.302.0041.2.205.3.3.90.30	SMS	3016
1337	15.02.10.301.0041.2.054.3.3.90.30	SMS	3383
1403	15.05.10.302.0041.2.204.3.3.90.30	SMS	3369

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.07.22 16:16:29 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls: 79
Assinatura

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.07.22 16:16:04 -03'00'

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

Protocolo n º 16789/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Memorando nº 122/2022

Ao jurídico,

Considerando que trata-se da Renovação do Pregão Eletrônico 20 e 30/ 2021,solicitamos parecer Jurídico para abertura de Licitação para Aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA
Data: 25/07/2022 08:50:57-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fazenda Rio Grande 25 de Julho de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
81
Folha
10
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 465/2022

Processo nº 16789/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de medicamentos destinados para as diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não processo foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações. Ressalto que a análise dos preços cotados não é objeto do presente opinativo jurídico, tendo em vista que cabível à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do § 10º do art. 2º do Decreto Municipal 4628/2017.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de julho de 2022.

FABIO JULIO NOGARA

Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.07.25 10:57:04 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PM FAZENDA RIO GRANDE 82 Assinatura

Protocolo n º 16789/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde
Memorando nº450/2022

A Diretora de Compras
Considerando que trata-se da Renovação do Pregão Eletrônico 20 e 30/ 2021,á Diretora de compras,para análise após encaminhar ao Gabinete do Prefeito para Autorização

Documento assinado digitalmente
gov.br
ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA
Data: 26/07/2022 08:33:02-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fazenda Rio Grande 26 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PMFRG 83 Folha Assinatura

Em, 26 de julho de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 16789/2022,** solicitando a **"Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos"** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços
Valor Máximo: R$ 52.228.2760 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais vinte e dois mil setecentos e sessenta décimos de milésimos de centavos)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 26/07/2022 10:59:48-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 89
Assinatura

Protocolo nº 16789/2022

Em, 26 de julho de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos"**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 52.228.2760 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais vinte e dois mil setecentos e sessenta décimos de milésimos de centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
85
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0016789/2022

Número do processo: 0016789/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0016789/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/08/2022 09:40:39
Parecer: Segue para que seja anexada justificativa para realização de pregão com ampla concorrência.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações
Fls. 86

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0016789/2022

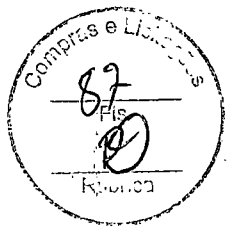
Número do processo: 0016789/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0016789/2022
Local do parecer: 003.001.101 - Gestor de Contratos - Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/08/2022 10:49:29
Parecer: Segue justificativa e memorando editavel

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Agosto de 2022.

Karine Souza Dias

JUSTIFICATIVA



De acordo com o artigo 49 da lei complementar 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Segue a justificativa:

A aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 49 da LC 123/2006, causará prejuízo à Administração, visto que, nos certames anteriores não houve participantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte competitivas sediadas na região.

Foi realizado um levantamento histórico de 3 anos das licitações públicas realizadas no Município de Fazenda Rio Grande que tem por objeto Aquisição de medicamentos. Com base nesse levantamento, é possível constatar a inviabilidade da realização de um certame licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Como pode ser observado, nas licitações mais recentes (07/2017 e 24/2017) em anexo, destacados em cinza.

Solicito que para a atual licitação, seja avaliada a possibilidade, de realizar o pregão por ampla concorrência para as microempresas, empresas de pequeno porte e grande porte.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 89
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0016789/2022

Número do processo: 0016789/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0016789/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/08/2022 15:27:48
Parecer: Segue para análise e parecer minutas de edital, anexo I e contrato.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 16789/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de agosto de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no marcado regional.

2.3. Visando ampliar a competitividade no certame e com a intenção de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o Art. 49, Inciso II, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação não aplicará o disposto nos Arts 47 e 48 da referida Lei Complementar.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
95
Folha nº
Assinatura

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:-

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico Nº. XX/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
96
Folha nº
Assinatura

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico Nº. XX/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 4 (quatro) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
99
Folha nº
Assinatura

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com com até 4 (quatro) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
100
Folha nº
Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor

PM FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

PM FAZENDA RIO GRANDE
105
Folha nº
Assinatura

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de Materiais Médicos.

c) Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes.

d) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

e) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na **ANVISA** em vigência, atualizado. O **DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

f) Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 e 26 de outubro de 2006 e suas atualizações. Neste Caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério

g) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/-CONFAZ)

h) *Para fornecimento dos medicamentos e da proposta de preço deverá ser observado que os medicamentos, não ultrapassem o preço acima do permitido pela CMED. A lista de preços máximos permitidos para a venda de medicamentos publicada no site da* ***ANVISA: (CMED, órgão interministerial cujo papel de Secretaria-Executiva é exercido pela Anvisa, tem por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos. Entre suas competências, estão a definição de diretrizes e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos, o estabelecimento de critérios para a fixação e o ajuste dos preços de medicamentos, assim como a decisão sobre a aplicação de penalidades), (Lei 10.742/2003).***

13.1.6.1. A Pregoeira poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o***

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

***proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com quatro casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital o Contrato** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de

PM FAZENDA RIO GRANDE
112
Folha nº
Assinatura

Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** do CONTRATO, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em **remessa(s) parceladas** com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias n. 157/2019 e 99/2020.

17.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 187, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
114
Folha nº
Assinatura

17.2. Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

17.3. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO",** de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

17.4. Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

17.5. Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

17.6. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55

17.7. A fiscalização do Contrato será exercida pelas servidoras **Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.7.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.7.2. As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

17.7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.8. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

17.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.8.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.8.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.8.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1. Os medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observando ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 –

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

Código de Defesa do Consumidor.

19.2. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante, marca, modelo e procedência, bem como data de validade.

19.3. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

19.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Memória de cálculo.

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV – Declaração modelo unificada.

ANEXO V – Minuta de Contrato.

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

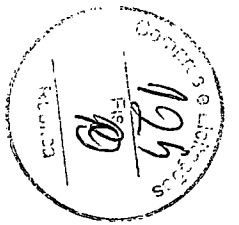
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 210/2022 - PE

Processo Administrativo:	157/2022
Data do Processo Adm.:	05/08/2022
Processo de Licitação:	157/2022
Data do Processo:	05/08/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1100,000	amp	Acido Tranexâmico 50MG/ML, Solução Injetável , ampola 5ml.BR0327566.	2,3916	2.630,7600
2	400,000	amp	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0268222	0,4353	174,1200
3	200,000	amp	Bromoprida, 5mg/ml, soluçãi injetável, ampola com 2ml.BR0269958.	0,8500	170,0000
4	200,000	amp	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL - BR0268228	1,9534	390,6800
5	1000,000	fr/ar	Cefazolina sódica 1g, pó para solução injetável, Código BR 0442693	3,4875	3.487,5000
6	380,000	fr/ar	Ceftriaxona Sódica, 500mg, pó para solução injetável.BR0442703.	3,9863	1.514,7940
7	600,000	fr/ar	Cetoprofeno,100MG-Pó Liófilo p/injetável,endovenoso	0,7424	445,4400
8	1600,000	comp	Claritromicina 500mg comprimido.BR0268439.	1,7375	2.780,0000
9	100,000	amp	Dextrocetamina Cloridato, 50 MG/ML solução inj. BR0425182	9,6125	961,2500
10	500,000	comp	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG - BR0267203	0,0013	0,6500
11	10,000	Fras	DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML, CÓDIGO BR0272602	5,2800	52,8000
12	700,000	amp	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML BR0268255	0,2860	200,2000
13	360,000	comp	ESCITALOPRAM 20MG BR0291771	0,2500	90,0000
14	10,000	Fras	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR0372372	0,6368	6,3680
15	400,000	amp	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0268256	6,4071	2.562,8400
16	400,000	amp	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, CÓDIGO BR0270019.	1,1260	450,4000
17	42800,000	comp	HALOPERIDOL, 5 MG, CÓDIGO BR0267669	0,0801	3.428,2800
18	10000,000	comp	IVERMECTINA, 6 MG - BR0376767	0,2232	2.232,0000
19	720,000	comp	METROPOLOL SUCCINATO 50MG.BR0276657.	0,2744	197,5680
20	1000,000	bs	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 GRAMAS, CÓDIGO BR0268162	2,1334	2.133,4000
21	100,000	comp	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358753	7,9955	799,5500
22	150,000	comp	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358755	32,5959	4.889,3850
23	450,000	amp	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓDIGO	2,5975	1.168,8750

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			BR0271386			
24	100,000	amp	Morfina, Sulfato 1mg/ml Uso Instratecal Epidural Solução Injetável ampola 2ml BR0304870	2,4875		248,7500
25	300,000	amp	MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJ. BR0304872	2,4608		738,2400
26	90,000	amp	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL - BR0273719	12,1252		1.091,2680
27	650,000	amp	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML, CÓDIGO BR0442584	1,6565		1.076,7250
28	25,000	amp	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml, Solução Injetável, ampola 5ml CÓDIGO BR0268521	6,1025		152,5625
29	1435,000	Aer	Salbutamol 100mcg/dose aerosol oral com 200 doses	0,6815		977,9525
30	480500,000	omp.	Sinvastatina 20mg CÓDIGO BR0267747	0,0033		1.585,6500
31	1200,000	amp	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR0269818	1,1325		1.359,0000
32	120000,000	cap	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG - BR0268534	0,1080		12.960,0000
33	720,000	omp.	Ritmonorm® 300 mg	0,9750		702,0000
34	360,000	omp.	Puran T4® 88mcg	0,3763		135,4680
35	360,000	omp.	Lavitan ® (polivitamínico A-Z)	1,2050		433,8000
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:		52.228,2760

Compras e Licitações
Fls. 126
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 16789/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

1. OBJETO

1.1. Abertura de licitação para aquisição de Medicamentos para atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e dos Processos Judiciais.

1.2. A presente licitação se dará na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de medicamentos, **COM ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização a Município.

2. ESPECIFICAÇÕES-QUANTITATIVO

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

CÓDIGO BETHA	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
55041704	1	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 5ml	AMPOLA	1.100
55-04-1418	2	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMPOLA	400
55041707	3	BR0269958	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	200
55-04-1427	4	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200
55-04-1555	5	BR0442693	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000
55041709	6	BR0442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	380

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

NOVO	**7**	BR04488 44	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA	**600**
55040806	**8**	BR02684 39	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	**1.600**
55-04-1666	**9**	BR04251 82	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO), 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	**100**
55-04-1442	**10**	BR02672 03	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	**500**
55041573	**11**	BR02726 02	DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	FRASCO	**10**
55041696	**12**	BR02682 55	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 1ml	AMPOLA	**700**
55041668	**13**	BR02917 71	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	**360**
NOVO	**14**	BR04063 08	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	FRASCO	**10**
55-04-1672	**15**	BR02682 56	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 2 ml	AMPOLA	**400**
55-04-1594	**16**	BR02700 19	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	AMPOLA	**400**
55041598	**17**	BR02676 69	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	**42.800**
55041466	**18**	BR03767 67	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	**10.000**
55041858	**19**	BR02766 57	METOPROLOL SUCCINATO 50MG	COMPRIMIDO	**720**
55041620	**20**	BR02681 62	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 GRAMAS	BISNAGA	**1.000**
55-04-1482	**21**	BR03587 53	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	**100**

PM FAZENDA RIO GRANDE
129
Folha nº
Assinatura

55-04-1483	**22**	BR03587 55	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	**150**
55-04-1622	**23**	BR02713 86	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 1ml	AMPOLA	**450**
55041722	**24**	BR03048 70	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, USO INTRATECAL EPIDURAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2 ml	AMPOLA	**100**
55-04-1675	**25**	BR03048 72	MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 1 ml	AMPOLA	**300**
55-04-1489	**26**	BR02737 19	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	**90**
55041626	**27**	BR04425 84	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	**650**
55041758	**28**	BR02685 21	ROCURÔNIO (BROMETO) 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 5ml	AMPOLA	**25**
NOVO	**29**	BR02948 87	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	FRASCO	**1.435**
55041759	**30**	BR02677 47	Sinvastatina 20mg	COMPRIMIDO	**480.500**
55041643	**31**	BR02698 18	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA	**1.200**
55041515	**32**	BR02685 34	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	COMPRIMIDO	**120.000**
55041374	**33**		Ritmonorm® 300 mg	COMPRIMIDO	**720**
55041397	**34**		Puran T4® 88mcg	COMPRIMIDO	**360**
55041342	**35**		Lavitan ® (polivitamínico A-Z)	COMPRIMIDO	**360**

PM FAZENDA RIO GRANDE
130
Folha nº
Assinatura

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e atendimento a pacientes do SUS neste município.

3.2. Justificamos ainda que; estes itens são de extrema necessidade para atender aos usuários de acordo com as avaliações identificadas através dos atendimentos desta Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Hospital Municipal deste Município.

3.3. Os medicamentos com nomes comerciais contem sentenças judiciais, onde há obrigatoriedade de fornecimento, os processos oriundos deste estão anexos.

3.4. Os itens deste processo fazem parte de medicações conforme descrito pela assistência farmacêutica em documentos anexo, também já resultaram desertos e fracassados em outras licitações e no momento estamos tendo dificuldades em manter o atendimento sem estes.

3.5. Medicamentos Judiciais:

Os medicamentos: Lavitan ®, Puran T4® e Ritmonorm®, deverão ser cotados com a marca registrada para atendimento dos pacientes com processos judiciais, de acordo com as liminares. Informamos que esses itens não apresentam o código BR, pois não condizem com as especificações do Banco de Preço em saúde.

Medicamento Determinado	Nº Processo Judicial
Lavitan ® (polivitamínico A-Z) - cpr	0008277-11.2016.8.16.0038
Puran T4® 88mcg - cpr	0008277-11.2016.8.16.0038
Ritmonorm® 300 mg - cpr	0007194-23.2017.8.16.0038

PM FAZENDA RIO GRANDE
131
Folha nº
Assinatura

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. As especificações e descritivo do objeto, estão estabelecidas em planilhas anexas.

5. GARANTIA

5.1. Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

5.2. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

5.3. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

5.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGAS DOS MEDICAMENTOS

6.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20(dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Serão **ENTREGAS PARCELADAS,** para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de Fornecimento e/ou Empenho, conforme necessidade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

6.3 A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30.horas.

6.4. Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

6.5. Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

6.6. O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

6.7. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020, sendo recebidos:

7.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº
Assinatura

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8.2. Documentação Específica:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade;

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de Materiais Médicos;

c) Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes;

d) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

e) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na **ANVISA** em vigência, atualizado. **O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.** Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

f) Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 e 26 de outubro de 2006 e suas atualizações. Neste Caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério;

g) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/02-CONFAZ);

h) Para fornecimento dos medicamentos e da proposta de preço deverá ser observado que os medicamentos, não ultrapassem o preço acima do permitido pela CMED. A lista de preços máximos permitidos para a venda de medicamentos publicada no site da ANVISA: (CMED, órgão interministerial cujo papel de Secretaria-Executiva é exercido pela Anvisa, tem por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos. Entre suas competências, estão a definição de diretrizes e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos, o estabelecimento de critérios para a fixação e o ajuste dos preços de medicamentos, assim como a decisão sobre a aplicação de penalidades) (Lei 10.742/2003).

9 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack**, matrícula nº 353918 e **Vanessa Bispo Soares**, matrícula nº 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

PM FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Dotações Orçamentárias: **297, 331, 333, 334, 387, 417, 418, 419, 437, 438, 1186, 1337, 1403.**

14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. **Levantamento de Quantitativo-Média de Cálculo:** Rubiane Wozniack **Farmacêutica,** matrícula 353918. Vanessa Bispo Soares **Farmacêutica,** matrícula 353716. Vivian Alice Porfírio **Farmacêutica** Matrícula 351215. José Farias dos Santos Filho **Farmacêutico,** Matrícula 353197.

14.2. **Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores:** João Claudio Ribeiro Assistente Administrativo, Matrícula 359620.

14.1. Elaborado em 15/07/2022.

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 359620

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 138
Assinatura

Vanessa Bispo Soares
Fiscal de contrato
Mat. 353716

Rubiane Wozniack
Fiscal de contrato
Mat. 353918

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Coordenador Geral

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
139
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022

PROTOCOLO 25669/2022

Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PM FAZENDA RIO GRANDE
140
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO BETHA	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	F. Central	Judicial	HMNSA	UBS	UPA	TOTAL	Memória de Cálculo UBS, F. Central e Judicial	Memória de cálculo HMNSA	Memória de cálculo UPA					
													2019	2020	2021	1 bim 2022		
55041704	1	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 5ml	AMPOLA			500		600	**1.100**		Medicamento utilizado para tratamento de hemorragia pós-parto. Cálculo = (média mensal x 12	0	0	17	36	40 X 12X 1,2	Tendência aumento de demanda, droga recentemente incorporada ao elenco, sem demanda consolidada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
141
Folha nº
Assinatura

											meses) + 20%.						
55-04-1418	**2**	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMPOLA			200		200	**400**		Medicamento utilizado em emergências, quantitativo mínimo estimado considerando embalagem com 200 ampolas.	10	30	40	25	30 X 12 X1,2	Tendência de retorno a demanda pré pandemia. Descontado 200 de estoque existente
55041707	**3**	BR0269958	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA			200			**200**		Medicamento antiemético, utilizado como opção ao Metoclopramida, quantitativ						

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

											o mínimo estimado.						
55-04-1427	**4**	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA			200			**200**		Medicamento antimicrobiano, utilizado como opção à Cefazolina, quantitativo mínimo estimado.						
55-04-1555	**5**	BR0442693	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA			1.000			**1.000**		Medicamento antimicrobiano, uso profilático em cirurgias. Cálculo = (média mensal x 12 meses) + 20%.						

PM FAZENDA RIO GRANDE – PR
Folha nº 143
Assinatura

5504170 9	**6**	BR04427 03	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA			50	330		**380**	Consumo anual/12 x 4 meses	Medicamento antimicrobiano para uso intramuscular, utilizado na impossibilidade de acesso venoso em recém-nascidos, quantitativo mínimo estimado.						
NOVO	**7**	BR04488 44	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA			600			**600**		Medicamento anti-inflamatório. Cálculo = (média mensal x 12 meses) + 20%.						
5504080 6	**8**	BR02684 39	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO				1.600		**1.600**	Consumo anual/12 x 4 meses							

PM FAZENDA RIO GRANDE
144
Folha nº
Assinatura

55-04-1666	**9**	BR0425182	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO), 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA			50		50	**100**		Medicamento anestésico utilizado em procedimentos cirúrgicos. Quantitativo mínimo estimado considerando embalagem com 50 ampolas.	0	0	63	11	10 X 12 X 1,2	Tendência a diminuição do uso no pós pandemia. Descontado quantitativo de estoque existente.
55-04-1442	**10**	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO			500			**500**		Medicamento analgésico para uso via oral, utilizado como opção ao Paracetamol. Quantitativo mínimo estimado consideran						

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

												do embalagem com 500 comprimidos.						
55041573	**11**	BR0272602	DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	FRASCO			10			**10**		Medicamento antitussígeno, quantitativo mínimo estimado.						
55041696	**12**	BR0268255	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 1ml	AMPOLA			100		600	**700**		Medicamento utilizado em emergências, quantitativo mínimo estimado considerando embalagem com 100 ampolas.	92	92	118	66	100 X 12 X 1,2	Tendência de retorno a demanda pré pandemia. Descontado estoque existente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

55041668	**13**	BR02917 71	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO		360				**360**	CMM(Consumo médio mensal) X12							
NOVO	**14**	BR04063 08	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	FRASCO			10			**10**		Medicamento antimicrobiano, quantitativo mínimo estimado.						
55-04-1672	**15**	BR02682 56	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 2 ml	AMPOLA			200		200	**400**		Medicamento antimicrobiano. Cálculo = (média mensal x 12 meses) + 20%.	9	4	3	10	10 X 12 X 1,2	Considerado caixa fechada com 100 ampolas
55-04-1594	**16**	BR02700 19	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	AMPOLA			200		200	**400**		Medicamento utilizado em emergências, quantitativo mínimo estimado considerando embalagem	13	13	17	4	15 X 12 X 1,2	Considerado estoque existente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
147
Folha nº
Assinatura

												com 200 ampolas.						
5504159 8	**17**	BR02676 69	HALOPERID OL, 5 MG	COMPR IMIDO	41.4 00				1.400	**42.800**	Consumo anual/12 x 4 meses		0	0	85	50	90 X 12 X 1,2	
5504146 6	**18**	BR03767 67	IVERMECTIN A, 6 MG	COMPR IMIDO				10.00 0		**10.000**	Consumo anual/12 x2 meses							
5504185 8	**19**	BR02766 57	METOPROL OL SUCCINATO 50MG	COMPR IMIDO		720				**720**	CMM(Cons umo médio mensal) X12							
5504162 0	**20**	BR02681 62	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 GRAMAS	BISNAG A				1.000		**1.000**	Consumo anual/12 x 4 meses							
55-04-1482	**21**	BR03587 53	MISOPROST OL, 25 MCG, COMPRIMID O VAGINAL	COMPR IMIDO			100			**100**		Quantitativ o mínimo para aquisição consideran do possível desabasteci mento no						
55-04-1483	**22**	BR03587 55	MISOPROST OL, 200 MCG, COMPRIMID	COMPR IMIDO			150			**150**								

PM FAZENDA RIO GRANDE
148
Folha nº
Assinatura

			O VAGINAL									fornecimento pelo Estado.						
55-04-1622	**23**	BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 1ml	AMPOLA			150		300	**450**		Medicamento para dor intensa. Cálculo = (média mensal x 12 meses) + 20%.	52	61	76	72	76 x 12 x 1,2	Considerado estoque existente.
55041722	**24**	BR0304870	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, USO INTRATECAL EPIDURAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2 ml	AMPOLA			100			**100**		Padronizado para implantação da analgesia de parto. Quantitativo mínimo estimado.						
55-04-1675	**25**	BR0304872	MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 1 ml	AMPOLA			300			**300**		Medicamento analgésico utilizado em cesarianas. Quantitativo mínimo estimado consideran						

PM FAZENDA RIO GRANDE
149
Folha nº
Assinatura

											do embalagem com 50 ampolas.						
55-04-1489	**26**	BR0273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA			10		80	**90**		Medicamento utilizado em emergências, quantitativo mínimo estimado.	0	4	5	5	5 X 12 X 1,2	
55041626	**27**	BR0442584	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA			50		600	**650**		Medicamento utilizado em emergências, quantitativo mínimo estimado, considerando embalagem com 50 ampolas.	34	64	138	68	70 X 12 X 1,2	Tendência a diminuição do uso no pós pandemia. Considerado estoque existente

PM FAZENDA RIO GRANDE
150
Folha nº
Assinatura

5504175 8	**28**	BR02685 21	ROCURÔNIO (BROMETO) 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 5ml	AMPOL A			25			**25**		Medicamen to utilizado em emergência s, quantitativ o mínimo estimado consideran do embalagem com 25 ampolas.						
NOVO	**29**	BR02948 87	SALBUTAM OL, 100MCG/D OSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	FRASC O	1.00 0		20	15	400	**1.435**	Consumo anual/12 x 4 meses	Medicamen to para alívio do espasmo brônquico. Cálculo = (média mensal x 12 meses) + 20%.	0	15	39	23	30 X 12 X 1,2	Tendência a diminuição do uso no pós pandemia, droga recentemente incorporada ao elenco.
5504175 9	**30**	BR02677 47	Sinvastatina 20mg	COMPR IMIDO				480.5 00		**480.500**	Consumo anual/12 x 4 meses							

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura

5504164 3	**31**	BR02698 18	TERBUTALIN A SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOL A			100		1.100	**1.200**		Medicamen to utilizado como miorrelaxan te uterino no trabalho de parto. Quantitativ o estimado consideran do embalagem com 100 ampolas.	96	12 4	23 8	70	80 X 12 X1,2	Tendência a diminuição do uso no pós pandemia, também com a inclusão de Salbutamol.
5504151 5	**32**	BR02685 34	TRAMADOL CLORIDRAT O, 50 MG	COMPR IMIDO	120. 000					**120.000**	Consumo anual + aumento da demanda							
5504137 4	**33**		Ritmonorm® 300 mg	COMPR IMIDO		720				**720**	CMM(Cons umo médio mensal) X12							
5504134 2	**34**		Lavitan ® (polivitamíni co A-Z)	COMPR IMIDO		360				**360**	CMM(Cons umo médio mensal) X12							

PM FAZENDA RIO GRANDE
152
Folha nº
Assinatura

5504139 7	**35**		Puran T4® 88mcg	COMPR IMIDO		360				**360**	CMM(Cons umo médio mensal) X12							

*** Não atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde**

PM FAZENDA RIO GRANDE
153
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 16789/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 16789/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
157
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico Nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 158
Assinatura

terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
159
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 16789/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr.** ....., inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 16789/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

PM FAZENDA RIO GRANDE
160
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

Parágrafo Primeiro: Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias n. 157/2019 e 99/2020.

Parágrafo Segundo: Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 187, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

Parágrafo Terceiro: Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quarto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO",** de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

Parágrafo Quinto: Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Sexto: Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

Parágrafo Sétimo: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização do Contrato será exercida pelas servidoras **Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização

PM FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº
Assinatura

das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
165
Folha nº
Assinatura

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

b) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

k) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
167
Folha nº
Assinatura

l) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

d) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação

PM FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha nº
Assinatura

documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor

PM FAZENDA RIO GRANDE
170
Folha nº
Assinatura

do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 171
Assinatura

multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

PM FAZENDA RIO GRANDE
172
Fólha nº
Assinatura

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

PM FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico Nº. XX/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Segunda: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 174
Assinatura

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 175
Assinatura

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
CONTRATANTE	**CONTRATADO**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 16789/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 510/2022

Compras e Licitações
177
Fls.
Rubrica

Processo nº 16789/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de medicamentos para atendimento das diversas unidades de responsabilidade da Secretaria interessada, além daqueles que o município precisa fornecer em decorrência de determinações judiciais.

Da análise tão somente da minuta do Edital e do respectivo contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
178
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022
PROTOCOLO 16789/2022 - Processo Administrativo nº. 157/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 01/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 10/08/2022 10:31:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Compras e Licitações
179
Fls

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

10/08/2022 09:24:02

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 11/08/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00070/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00010/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
16789/2022	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) ☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 35

Objeto:

Aquisição de Medicamentos para Atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais.

Data da Divulgação: 11/08/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 11/08/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 01/09/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2022-000 SRP

Contratos e Licitações 180 Fls Rubrica

1 - Itens da Licitação

1 - Ácido Tranexâmico

Descrição Detalhada: Ácido Tranexâmico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 2,39

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1100)

2 - Bicarbonato De Sódio

Descrição Detalhada: Bicarbonato De Sódio Concentração: 8,40% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Em Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 0,44

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

3 - Bromoprida

Descrição Detalhada: Bromoprida Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 0,85

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

4 - Cefalotina sódica

Descrição Detalhada: Cefalotina Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 1,95

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

5 - Cefazolina sódica

Descrição Detalhada: Cefazolina Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 3,49

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

6 - Ceftriaxona

Descrição Detalhada: Ceftriaxona Aspecto Físico: Pó Cristalino Esbranquiçado À Amarelado Laranja , Fórmula Química: C18h16n8s3o7na2.7/2h20 (Sal Sódico Hidratado) , Peso Molecular: 661,59 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% , Característica Adicional: Padrão De Referência Analítico , Número De Referência Química: Cas 104376-79-6

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 380

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 3,99

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Miligrama

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (380)

Compras e Licitações — 181 — Fls. — Rubrica

7 - Cetoprofeno

Descrição Detalhada: Cetoprofeno Concentraçao: 100 MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 0,74

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

8 - Claritromicina

Descrição Detalhada: Claritromicina Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: C38h69no13 , Peso Molecular: 747,95 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% , Número De Referência Química: Cas 81103-11-9

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 1,74

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Miligrama

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1600)

9 - Dextrocetamina

Descrição Detalhada: Dextrocetamina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 9,61

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

10 - Dipirona Sódica

Descrição Detalhada: Dipirona Sódica Concentração: 500 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 0,00

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 50,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

11 - Dropropizina

Descrição Detalhada: Dropropizina Dosagem: 3,0 MG/ML, Apresentação: Xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 5,28

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

12 - Epinefrina

Descrição Detalhada: Epinefrina Dosagem: 1mg/Ml , Uso: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Quantidade Máxima para Adesões: 0

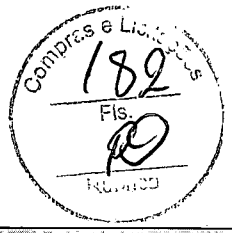
Valor Unitário (R$): 0,29

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML



13 - Escitalopram oxalato

Descrição Detalhada: Escitalopram Oxalato Concentração: 20 MG, Forma Farmaceutica: Orodispersível

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 0,25

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (360)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

14 - Gentamicina

Descrição Detalhada: Gentamicina Composição: Sulfato, Associada À Bromexina Cloridrato , Concentração: 15 Mg + 5 Mg/Ml , Forma Física: Injeção Intramamária , Uso: Uso Veterinário

Tratamento Diferenciado: Não

licabilidade Decreto 7174/2010: Não

uantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 0,64

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

15 - Gentamicina

Descrição Detalhada: Gentamicina Composição: Sulfato , Concentração: 40 Mg/G , Forma Física: Injeção Intramamária , Uso: Uso Veterinário

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 6,41

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Seringa

16 - Gliconato de cálcio

Descrição Detalhada: Gliconato De Cálcio Aspecto Físico: Pó Ou Grânulos, Cor Branca Ou Branco Sujo, Inodoro , Fórmula Química: C12h22cao14. H2o(D-Gliconato De Cálcio Monohidrato) , Peso Molecular: 448,39 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 66905-23-5

Tratamento Diferenciado: Não

licabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 1,13

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Grama

17 - Haloperidol

Descrição Detalhada: Haloperidol Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 42800

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 0,08

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (42800)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

18 - Ivermectina

Descrição Detalhada: Ivermectina Concentração: 6 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

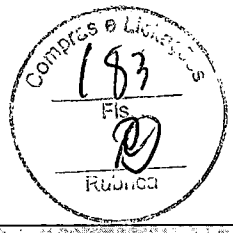
Valor Unitário (R$): 0,22

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido



19 - Metoprolol

Descrição Detalhada: Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 MG, Apresentação: Liberação Controlada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 720

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 0,27

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (720)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

20 - Miconazol Nitrato

Descrição Detalhada: Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 2,13

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 80,00 G

21 - Misoprostol

Descrição Detalhada: Misoprostol Concentraçao: 25 MCG, Forma Farmacêutica: Comprimido Vaginal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 8,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

22 - Misoprostol

Descrição Detalhada: Misoprostol Concentraçao: 200 MCG, Forma Farmacêutica: Comprimido Vaginal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 32,60

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

23 - Morfina

Descrição Detalhada: Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 10mg/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 2,60

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (450)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

24 - Morfina

Descrição Detalhada: Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 0,1 Mg/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 2,49

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Compras e Licitações
184
Fls.
Rubrica

25 - Morfina

Descrição Detalhada: Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 0,2mg/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 2,46

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

26 - Nitroprusseto de sódio

Descrição Detalhada: Nitroprusseto De Sódio Composição Química: Na2ýfe(Cn)5no¨.2h2o (Dihidratado) , Aspecto Físico: Cristal Vermelho Brilhante, Higroscópico , Peso Molecular: 297,95 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P. A. Acs , Número De Referência Química: Cas 13755-38-9

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 12,13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Grama

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (90)

27 - Norepinefrina

Descrição Detalhada: Norepinefrina Aspecto Físico: Pó Cristalino , Fórmula Química: C8h11no3.Hcl (Dl-Norepinefrina, Sal Cloridrato) , Peso Molecular: 205,64 G/MOL, Pureza Mínima: Pureza Mínima De 97% , Número De Referência Química: Cas 55-27-6

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 650

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 1,66

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Grama

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (650)

28 - Rocurônio Brometo

Descrição Detalhada: Rocurônio Brometo Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 6,10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

29 - Salbutamol

Descrição Detalhada: Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Aerosol Oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1435

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 0,68

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 DOSE(S)

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1435)

30 - Sinvastatina

Descrição Detalhada: Sinvastatina Dosagem: 20 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 480500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

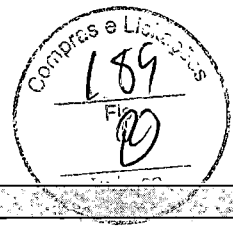
Valor Unitário (R$): 0,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (480500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido



31 - Terbutalina sulfato

Descrição Detalhada: Terbutalina Sulfato Dosagem: 0,5 MG/ML, Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 1,13

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

32 - Tramadol cloridrato

Descrição Detalhada: Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Lenta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 0,11

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (120000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

33 - Propafenona cloridrato

Descrição Detalhada: Propafenona Cloridrato Dosagem: 300 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 720

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 0,98

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (720)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

34 - Levotiroxina sódica

Descrição Detalhada: Levotiroxina Sódica Dosagem: 88 Mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 0,38

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (360)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

35 - Multivitaminas

Descrição Detalhada: Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B6, B12, C, D, E , Composição De Sais Minerais: Minerais: Fe, Zn , Outros Componentes: Ácido Fólico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 1,20

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (360)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

PM FAZENDA RIO GRANDE
186
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022

PROTOCOLO 16789/2022

Processo Administrativo nº. 157/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **01 de setembro de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 187
Assinatura

do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no marcado regional.

2.3. Visando ampliar a competitividade no certame e com a intenção de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o Art. 49, Inciso II, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação não aplicará o disposto nos Arts 47 e 48 da referida Lei Complementar.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

PM FAZENDA RIO GRANDE
188
Folha nº
Assinatura

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem

PM FAZENDA RIO GRANDE
190
Folha nº
Assinatura

servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
192
Folha nº
Assinatura

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA/ FECHADA.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 70/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 70/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 4 (quatro) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº
Assinatura

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com até 4 (quatro) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
198
Folha nº
Assinatura

11.6. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

11.6.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.13.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.13.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.13.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.14. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.15. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.16. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
200
Folha nº
Assinatura

11.17. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.19. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.20. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.20.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.21. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.22. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

11.23. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a),** deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

PM FAZENDA RIO GRANDE
202
Folha nº
Assinatura

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de Materiais Médicos.

c) Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes.

d) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

e) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na **ANVISA** em vigência, atualizado. O **DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE**. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

f) Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 e 26 de outubro de 2006 e suas atualizações. Neste Caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério

g) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/-CONFAZ)

h) *Para fornecimento dos medicamentos e da proposta de preço deverá ser observado que os medicamentos, não ultrapassem o preço acima do permitido pela CMED. A lista de preços máximos permitidos para a venda de medicamentos publicada no site da ANVISA: (CMED, órgão interministerial cujo papel de Secretaria-Executiva é exercido*

PM FAZENDA RIO GRANDE
206
Folha nº
Assinatura

pela Anvisa, tem por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos. Entre suas competências, estão a definição de diretrizes e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos, o estabelecimento de critérios para a fixação e o ajuste dos preços de medicamentos, assim como a decisão sobre a aplicação de penalidades), (Lei 10.742/2003).

13.1.6.1. A Pregoeira poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 208
Assinatura

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com quatro casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
210
Folha nº
Assinatura

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital o Contrato** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

16.2.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** do CONTRATO, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

PM FAZENDA RIO GRANDE
212
Folha nº
Assinatura

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em **remessa(s) parceladas** com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias n. 157/2019 e 99/2020.

17.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 187, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

17.2. Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

17.3. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

17.4. Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

17.5. Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

correspondentes.

17.6. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55

17.7. A fiscalização do Contrato será exercida pelas servidoras **Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716,** as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.7.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.7.2. As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.8. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
214
Folha nº
Assinatura

17.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.8.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.8.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.8.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais –

PM FAZENDA RIO GRANDE
215
Folha nº
Assinatura

INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1. Os medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observando ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

19.2. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante, marca, modelo e procedência, bem como data de validade.

19.3. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

19.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

da data de notificação.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 217
Assinatura

subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 218
Assinatura

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

PM FAZENDA RIO GRANDE
220
Folha nº
Assinatura

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
221
Folha nº
Assinatura

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 922
Assinatura

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Memória de cálculo.
ANEXO III – Carta Proposta.
ANEXO IV – Declaração modelo unificada.
ANEXO V – Minuta de Contrato.

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

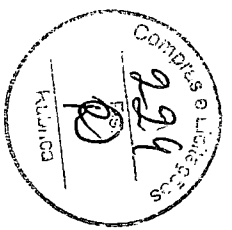
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1100,000	amp	Acido Tranexâmico 50MG/ML, Solução Injetável , ampola 5ml.BR0327566.	2,3916	2.630,7600
2	400,000	amp	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0268222	0,4353	174,1200
3	200,000	amp	Bromoprida, 5mg/ml, soluçãi injetável, ampola com 2ml.BR0269958.	0,8500	170,0000
4	200,000	amp	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL - BR0268228	1,9534	390,6800
5	1000,000	fr/ar	Cefazolina sódica 1g, pó para solução injetável, Código BR 0442693	3,4875	3.487,5000
6	380,000	fr/ar	Ceftriaxona Sódica, 500mg, pó para solução injetável.BR0442703.	3,9863	1.514,7940
7	600,000	fr/ar	Cetoprofeno,100MG-Pó Liófilo p/injetável,endovenoso	0,7424	445,4400
8	1600,000	comp.	Claritromicina 500mg comprimido.BR0268439.	1,7375	2.780,0000
9	100,000	amp	Dextrocetamina Cloridato, 50 MG/ML solução inj. BR0425182	9,6125	961,2500
10	500,000	comp.	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG - BR0267203	0,0013	0,6500
11	10,000	fras(	DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML, CÓDIGO BR0272602	5,2800	52,8000
12	700,000	amp	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML BR0268255	0,2860	200,2000
13	360,000	comp.	ESCITALOPRAM 20MG BR0291771	0,2500	90,0000
14	10,000	fras(	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR0372372	0,6368	6,3680
15	400,000	amp	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0268256	6,4071	2.562,8400
16	400,000	amp	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, CÓDIGO BR0270019.	1,1260	450,4000
17	42800,000	comp.	HALOPERIDOL, 5 MG, CÓDIGO BR0267669	0,0801	3.428,2800
18	10000,000	comp.	IVERMECTINA, 6 MG - BR0376767	0,2232	2.232,0000
19	720,000	comp.	METROPOLOL SUCCINATO 50MG.BR0276657.	0,2744	197,5680
20	1000,000	bs	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 GRAMAS, CÓDIGO BR0268162	2,1334	2.133,4000
21	100,000	comp.	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358753	7,9955	799,5500
22	150,000	comp.	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358755	32,5959	4.889,3850
23	450,000	amp	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓDIGO	2,5975	1.168,8750

Compras e Licitações
Fls. 293
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			BR0271386			
24	100,000	amp	Morfina, Sulfato 1mg/ml Uso Instratecal Epidural Solução Injetável ampola 2ml BR0304870	2,4875		248,7500
25	300,000	amp	MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJ. BR0304872	2,4608		738,2400
26	90,000	amp	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL - BR0273719	12,1252		1.091,2680
27	650,000	amp	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML, CÓDIGO BR0442584	1,6565		1.076,7250
28	25,000	amp	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml, Solução Injetável, ampola 5ml CÓDIGO BR0268521	6,1025		152,5625
29	1435,000	Aer	Salbutamol 100mcg/dose aerosol oral com 200 doses	0,6815		977,9525
30	480500,000	omp.	Sinvastatina 20mg CÓDIGO BR0267747	0,0033		1.585,6500
31	1200,000	amp	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR0269818	1,1325		1.359,0000
32	120000,000	cap	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG - BR0268534	0,1080		12.960,0000
33	720,000	omp.	Ritmonorm® 300 mg	0,9750		702,0000
34	360,000	omp.	Puran T4® 88mcg	0,3763		135,4680
35	360,000	omp.	Lavitan ® (polivitamínico A-Z)	1,2050		433,8000
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**		52.228,2760



PM FAZENDA RIO GRANDE
225
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022

PROTOCOLO 16789/2022

Processo Administrativo nº. 157/2022

1. OBJETO

1.1. Abertura de licitação para aquisição de Medicamentos para atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e dos Processos Judiciais.

1.2. A presente licitação se dará na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de medicamentos, **COM ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização a Município.

2. ESPECIFICAÇÕES-QUANTITATIVO

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

CÓDIGO BETHA	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
55041704	1	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 5ml	AMPOLA	1.100
55-04-1418	2	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMPOLA	400
55041707	3	BR0269958	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	200
55-04-1427	4	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200
55-04-1555	5	BR0442693	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000
55041709	6	BR0442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	380
NOVO	7	BR0448844	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA	600

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 996
Assinatura

55040806	**8**	BR02684 39	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	**1.600**
55-04-1666	**9**	BR04251 82	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO), 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	**100**
55-04-1442	**10**	BR02672 03	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	**500**
55041573	**11**	BR02726 02	DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	FRASCO	**10**
55041696	**12**	BR02682 55	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 1ml	AMPOLA	**700**
55041668	**13**	BR02917 71	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	**360**
NOVO	**14**	BR04063 08	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	FRASCO	**10**
55-04-1672	**15**	BR02682 56	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 2 ml	AMPOLA	**400**
55-04-1594	**16**	BR02700 19	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	AMPOLA	**400**
55041598	**17**	BR02676 69	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	**42.800**
55041466	**18**	BR03767 67	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	**10.000**
55041858	**19**	BR02766 57	METOPROLOL SUCCINATO 50MG	COMPRIMIDO	**720**
55041620	**20**	BR02681 62	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 GRAMAS	BISNAGA	**1.000**
55-04-1482	**21**	BR03587 53	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	**100**
55-04-1483	**22**	BR03587	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMID	**150**

PM FAZENDA RIO GRANDE
827
Folha nº
Assinatura

		55	VAGINAL	O	
55-04-1622	**23**	BR02713 86	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 1ml	AMPOLA	**450**
55041722	**24**	BR03048 70	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, USO INTRATECAL EPIDURAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2 ml	AMPOLA	**100**
55-04-1675	**25**	BR03048 72	MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 1 ml	AMPOLA	**300**
55-04-1489	**26**	BR02737 19	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	**90**
55041626	**27**	BR04425 84	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	**650**
55041758	**28**	BR02685 21	ROCURÔNIO (BROMETO) 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 5ml	AMPOLA	**25**
NOVO	**29**	BR02948 87	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	FRASCO	**1.435**
55041759	**30**	BR02677 47	Sinvastatina 20mg	COMPRIMIDO	**480.500**
55041643	**31**	BR02698 18	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA	**1.200**
55041515	**32**	BR02685 34	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	COMPRIMIDO	**120.000**
55041374	**33**		Ritmonorm® 300 mg	COMPRIMIDO	**720**
55041397	**34**		Puran T4® 88mcg	COMPRIMIDO	**360**
55041342	**35**		Lavitan ® (polivitamínico A-Z)	COMPRIMIDO	**360**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 298
Assinatura

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e atendimento a pacientes do SUS neste município.

3.2. Justificamos ainda que; estes itens são de extrema necessidade para atender aos usuários de acordo com as avaliações identificadas através dos atendimentos desta Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Hospital Municipal deste Município.

3.3. Os medicamentos com nomes comerciais contem sentenças judiciais, onde há obrigatoriedade de fornecimento, os processos oriundos deste estão anexos.

3.4. Os itens deste processo fazem parte de medicações conforme descrito pela assistência farmacêutica em documentos anexo, também já resultaram desertos e fracassados em outras licitações e no momento estamos tendo dificuldades em manter o atendimento sem estes.

3.5. Medicamentos Judiciais:

Os medicamentos: Lavitan ®, Puran T4® e Ritmonorm®, deverão ser cotados com a marca registrada para atendimento dos pacientes com processos judiciais, de acordo com as liminares. Informamos que esses itens não apresentam o código BR, pois não condizem com as especificações do Banco de Preço em saúde.

Medicamento Determinado	Nº Processo Judicial
Lavitan ® (polivitamínico A-Z) - cpr	0008277-11.2016.8.16.0038
Puran T4® 88mcg - cpr	0008277-11.2016.8.16.0038
Ritmonorm® 300 mg - cpr	0007194-23.2017.8.16.0038

PM FAZENDA RIO GRANDE
229
Folha nº
Assinatura

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. As especificações e descritivo do objeto, estão estabelecidas em planilhas anexas.

5. GARANTIA

5.1. Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

5.2. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

5.3. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

5.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGAS DOS MEDICAMENTOS

6.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20(dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Serão **ENTREGAS PARCELADAS,** para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de Fornecimento e/ou Empenho, conforme necessidade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

6.3 A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30.horas.

6.4. Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

6.5. Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

6.6. O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

6.7. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020, sendo recebidos:

7.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8.2. Documentação Específica:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade;

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de Materiais Médicos;

c) Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes;

d) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

e) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na **ANVISA** em vigência, atualizado. **O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE**. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

PM FAZENDA RIO GRANDE
239
Folha nº
Assinatura

f) Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 e 26 de outubro de 2006 e suas atualizações. Neste Caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério;

g) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/02-CONFAZ);

h) Para fornecimento dos medicamentos e da proposta de preço deverá ser observado que os medicamentos, não ultrapassem o preço acima do permitido pela CMED. A lista de preços máximos permitidos para a venda de medicamentos publicada no site da ANVISA: (CMED, órgão interministerial cujo papel de Secretaria-Executiva é exercido pela Anvisa, tem por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos. Entre suas competências, estão a definição de diretrizes e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos, o estabelecimento de critérios para a fixação e o ajuste dos preços de medicamentos, assim como a decisão sobre a aplicação de penalidades) (Lei 10.742/2003).

9 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack**, matrícula nº 353918 e **Vanessa Bispo Soares**, matrícula nº 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 233
Assinatura

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
234
Folha nº
Assinatura

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
235
Folha nº
Assinatura

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Dotações Orçamentárias: **297, 331, 333, 334, 387, 417, 418, 419, 437, 438, 1186, 1337, 1403.**

14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. **Levantamento de Quantitativo-Média de Cálculo:** Rubiane Wozniack **Farmacêutica**, matrícula 353918. Vanessa Bispo Soares **Farmacêutica,** matrícula 353716. Vivian Alice Porfírio **Farmacêutica** Matrícula 351215. José Farias dos Santos Filho **Farmacêutico,** Matrícula 353197.

14.2. **Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores:** João Claudio Ribeiro Assistente Administrativo, Matrícula 359620.

14.1. Elaborado em 15/07/2022.

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 359620

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

Vanessa Bispo Soares
Fiscal de contrato
Mat. 353716

Rubiane Wozniack
Fiscal de contrato
Mat. 353918

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Coordenador Geral

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
937
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022

PROTOCOLO 25669/2022

Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 330
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO BETHA	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	F. Central	Judicial	HMNSA	UBS	UPA	TOTAL	Memória de Cálculo UBS, F. Central e Judicial	Memória de cálculo HMNSA	Memória de cálculo UPA					
													2019	2020	2021	1 bim 2022		
55041704	1	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 5ml	AMPOLA			500		600	**1.100**		Medicamento utilizado para tratamento de hemorragia pós-parto. Cálculo = (média	0	0	17	36	40 X 12X 1,2	Tendência aumento de demanda, droga recentemente incorporada ao elenco, sem demanda consolidada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 239
Assinatura

												mensal x 12 meses) + 20%.						
55-04-1418	**2**	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMPOLA			200		200	**400**		Medicamento utilizado em emergências, quantitativo mínimo estimado considerando embalagem com 200 ampolas.	10	30	40	25	30 X 12 X1,2	Tendência de retorno a demanda pré pandemia. Descontado 200 de estoque existente
55041707	**3**	BR0269958	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA			200			**200**		Medicamento antiemético, utilizado como opção ao Metoclopramida, quantitativo mínimo						

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 240
Assinatura

											estimado.						
55-04-1427	**4**	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA			200			**200**		Medicamento antimicrobiano, utilizado como opção à Cefazolina, quantitativo mínimo estimado.						
55-04-1555	**5**	BR0442693	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA			1.000			**1.000**		Medicamento antimicrobiano, uso profilático em cirurgias. Cálculo = (média mensal x 12 meses) + 20%.						

PM FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

5504170 9	**6**	BR04427 03	CEFTRIAXON A SÓDICA, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASC O-AMPOL A			50	330		**380**	Consumo anual/12 x 4 meses	Medicamen to antimicrobi ano para uso intramuscul ar, utilizado na impossibilid ade de acesso venoso em recém-nascidos, quantitativ o mínimo estimado.						
NOVO	**7**	BR04488 44	CETOPROFE NO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENO SO	FRASC O-AMPOL A			600			**600**		Medicamen to anti-inflamatóri o. Cálculo = (média mensal x 12 meses) + 20%.						
5504080 6	**8**	BR02684 39	CLARITROMI CINA 500 MG	COMPR IMIDO				1.600		**1.600**	Consumo anual/12 x 4 meses							

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 242
Assinatura

55-04-1666	**9**	BR04251 82	DEXTROCET AMINA (CLORIDRAT O), 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOL A			50		50	**100**		Medicamen to anestésico utilizado em procedimen tos cirúrgicos. Quantitativ o mínimo estimado consideran do embalagem com 50 ampolas.	0	0	63	11	10 X 12 X 1,2	Tendência a diminuição do uso no pós pandemia. Descontado quantitativo de estoque existente.
55-04-1442	**10**	BR02672 03	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPR IMIDO			500			**500**		Medicamen to analgésico para uso via oral, utilizado como opção ao Paracetamo l. Quantitativ o mínimo estimado						

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

												consideran do embalagem com 500 comprimido s.						
5504157 3	**11**	BR02726 02	DROPROPIZI NA, 3,0 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	FRASC O			10			**10**		Medicamen to antitussígen o, quantitativ o mínimo estimado.						
5504169 6	**12**	BR02682 55	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 1ml	AMPOL A			100		600	**700**		Medicamen to utilizado em emergência s, quantitativ o mínimo estimado consideran do embalagem com 100 ampolas.	92	92	11 8	66	100 X 12 X 1,2	Tendência de retorno a demanda pré pandemia. Descontado estoque existente
5504166 8	**13**	BR02917 71	ESCITALOPR AM 20MG	COMPR IMIDO		360				**360**	CMM(Cons umo médio mensal)							

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

											X12							
NOVO	**14**	BR04063 08	GENTAMICI NA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	FRASC O			10			**10**		Medicamen to antimicrobi ano, quantitativ o mínimo estimado.						
55-04-1672	**15**	BR02682 56	GENTAMICI NA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 2 ml	AMPOL A			200		200	**400**		Medicamen to antimicrobi ano. Cálculo = (média mensal x 12 meses) + 20%.	9	4	3	10	10 X 12 X 1,2	Considerado caixa fechada com 100 ampolas
55-04-1594	**16**	BR02700 19	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	AMPOL A			200		200	**400**		Medicamen to utilizado em emergência s, quantitativ o mínimo estimado consideran do embalagem	13	13	17	4	15 X 12 X 1,2	Considerado estoque existente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 245
Assinatura

											com 200 ampolas.							
5504159 8	**17**	BR02676 69	HALOPERID OL, 5 MG	COMPR IMIDO	41.4 00				1.400	**42.800**	Consumo anual/12 x 4 meses		0	0	85	50	90 X 12 X 1,2	
5504146 6	**18**	BR03767 67	IVERMECTIN A, 6 MG	COMPR IMIDO				10.00 0		**10.000**	Consumo anual/12 x2 meses							
5504185 8	**19**	BR02766 57	METOPROL OL SUCCINATO 50MG	COMPR IMIDO		720				**720**	CMM(Cons umo médio mensal) X12							
5504162 0	**20**	BR02681 62	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 GRAMAS	BISNAG A				1.000		**1.000**	Consumo anual/12 x 4 meses							
55-04-1482	**21**	BR03587 53	MISOPROST OL, 25 MCG, COMPRIMID O VAGINAL	COMPR IMIDO			100			**100**		Quantitativ o mínimo para aquisição consideran do possível desabasteci mento no fornecimen						
55-04-1483	**22**	BR03587 55	MISOPROST OL, 200 MCG, COMPRIMID O VAGINAL	COMPR IMIDO			150			**150**								

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

												to pelo Estado.						
55-04-1622	**23**	BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 1ml	AMPOLA			150		300	**450**		Medicamento para dor intensa. Cálculo = (média mensal x 12 meses) + 20%.	52	61	76	72	76 x 12 x 1,2	Considerado estoque existente.
55041722	**24**	BR0304870	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, USO INTRATECAL EPIDURAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2 ml	AMPOLA			100			**100**		Padronizado para implantação da analgesia de parto. Quantitativo mínimo estimado.						
55-04-1675	**25**	BR0304872	MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 1 ml	AMPOLA			300			**300**		Medicamento analgésico utilizado em cesarianas. Quantitativo mínimo estimado						

PM FAZENDA RIO GRANDE
247
Folha nº
Assinatura

												consideran do embalagem com 50 ampolas.						
55-04-1489	**26**	BR02737 19	NITROPRUS SETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOL A			10		80	**90**		Medicamen to utilizado em emergência s, quantitativ o mínimo estimado.	0	4	5	5	5 X 12 X 1,2	
5504162 6	**27**	BR04425 84	NOREPINEF RINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOL A			50		600	**650**		Medicamen to utilizado em emergência s, quantitativ o mínimo estimado, consideran do embalagem com 50 ampolas.	34	64	13 8	68	70 X 12 X 1,2	Tendência a diminuição do uso no pós pandemia. Considerado estoque existente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 248
Assinatura

5504175 8	**28**	BR02685 21	ROCURÔNIO (BROMETO) 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 5ml	AMPOL A			25			**25**		Medicamento utilizado em emergências, quantitativo mínimo estimado considerando do embalagem com 25 ampolas.						
NOVO	**29**	BR02948 87	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	FRASCO	1.000		20	15	400	**1.435**	Consumo anual/12 x 4 meses	Medicamento para alívio do espasmo brônquico. Cálculo = (média mensal x 12 meses) + 20%.	0	15	39	23	30 X 12 X 1,2	Tendência a diminuição do uso no pós pandemia, droga recentemente incorporada ao elenco.
5504175 9	**30**	BR02677 47	Sinvastatina 20mg	COMPRIMIDO				480.500		**480.500**	Consumo anual/12 x 4 meses							

PM FAZENDA RIO GRANDE
249
Folha nº
Assinatura

5504164 3	**31**	BR02698 18	TERBUTALIN A SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOL A			100		1.100	**1.200**		Medicamento utilizado como miorrelaxante uterino no trabalho de parto. Quantitativo estimado consideran do embalagem com 100 ampolas.	96	12 4	23 8	70	80 X 12 X1,2	Tendência a diminuição do uso no pós pandemia, também com a inclusão de Salbutamol.
5504151 5	**32**	BR02685 34	TRAMADOL CLORIDRAT O, 50 MG	COMPR IMIDO	120. 000					**120.000**	Consumo anual + aumento da demanda							
5504137 4	**33**		Ritmonorm® 300 mg	COMPR IMIDO		720				**720**	CMM(Cons umo médio mensal) X12							
5504134 2	**34**		Lavitan ® (polivitamíni co A-Z)	COMPR IMIDO		360				**360**	CMM(Cons umo médio mensal) X12							
5504139 7	**35**		Puran T4® 88mcg	COMPR IMIDO		360				**360**	CMM(Cons umo médio mensal)							

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

											X12						

*** Não atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 251
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022

PROTOCOLO 16789/2022

Processo Administrativo nº. 157/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 253
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022

PROTOCOLO 16789/2022

Processo Administrativo nº. 157/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 954
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
255
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 70/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 256
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 292
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022

PROTOCOLO 16789/2022

Processo Administrativo nº. 157/2022

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr.** ....., inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 16789/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 259
Assinatura

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

Parágrafo Primeiro: Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias n. 157/2019 e 99/2020.

Parágrafo Segundo: Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 187, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Terceiro: Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quarto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

Parágrafo Quinto: Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Sexto: Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

Parágrafo Sétimo: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização do Contrato será exercida pelas servidoras **Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 261
Assinatura

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de

PM FAZENDA RIO GRANDE
262
Folha nº
Assinatura

contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 263
Assinatura

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

b) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
269
Folha nº
Assinatura

d) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

k) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

l) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

d) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 267
Assinatura

integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já

PM FAZENDA RIO GRANDE
269
Folha nº
Assinatura

aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 70/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 271
Assinatura

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Segunda: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 272
Assinatura

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 273
Assinatura

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
CONTRATANTE	**CONTRATADO**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB n°	Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 274
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022

PROTOCOLO 16789/2022

Processo Administrativo nº. 157/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
275
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0016789/2022

Número do processo: 0016789/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0016789/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/08/2022 09:20:46
Parecer: À Pregoeira.

Sessão agendada para 01/09/2022 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações
276
Fls.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022 - ID 3714

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 37.778.759/0001-00;
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Paulo Henrique Peixoto – Matrícula 357.702;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior – Matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2022;
PROTOCOLO: 31279/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R$ 20.947,70 (vinte mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2022
PROTOCOLO 43386/2022 - Processo Administrativo nº. 158/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 31/08/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Caminhão utilitário de carga seca 4x2	01	401.166,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande. Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8541 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de agosto de 2022.

gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2022 - ID 3715

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA;
CNPJ: 67.423.152/0001-78;
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Paulo Henrique Peixoto – Matrícula 357.702;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior – Matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2022;
PROTOCOLO: 31279/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R$ 476.859,92 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022
PROTOCOLO 16789/2022 - Processo Administrativo nº. 157/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 01/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Agosto de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.08.10 17:01:19 -03'00'

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Paraná clínicas Planos de Saúde SA, CNPJ: 76.717.040/0007-06, Inscrição Municipal: 116330014616, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para clínica médica, instalada na Rua Farid Stephens, nº 215, Iguaçu, Fazenda Rio Grande, PR. Cep.: 83833-971.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Paraná clínicas Planos de Saúde SA, CNPJ: 76.717.040/0006-25, Inscrição Municipal: 2090, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para clínica médica, instalada na Rua Sete de Setembro,228, sl 8, Centro, Rio Branco do Sul, PR. cep.: 83540-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Paraná clínicas Planos de Saúde AS, CNPJ: 76.717.040/0012-73, Inscrição Municipal: 87806 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para clínica médica, instalada na Rua Voluntários da Pátria, nº 300, Centro, São José dos Pinhais, PR. CEP.: 83005-020.

Sistema Fiep

TIPO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0833/2022 II RETIFICAÇÃO I
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS PREVISTAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL SESI VOZES DA INDÚSTRIA 2022**
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 19 de agosto de 2022 às 09h30
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

1ª PUBLICAÇÃO
VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 37.753.249/0001-88, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL**. MICHELE MACHADO, Solteira, nascida em 07/10/1986, Vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9169876-0, inscrito no CPF/MF nº 052.704.549-71 e ORLANDO AUGUSTO DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 03/12/1985, Motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8154497-2, inscrito no CPF/MF nº 051.084.089-27. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 2.616,49 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) corrigido até a data 09/08/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 23/09/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº05-01, Quadra 28 do LOTEAMENTO BOSQUE SANTO ANTÔNIO, localizado na , matrícula nº 68977 do . O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10020/2022
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para limpeza dos espaços públicos (capadeiras, motosserras e sopradores).
LOCAL: www.blkcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às 13h30min do dia 24/08/2022. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
10 de agosto de 2022 – Cristiane Pereira – Pregoeira Interina

1ª PUBLICAÇÃO
LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL**. APARECIDA MALAQUIAS DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, nascido (a) em 29/02/1960, portadora da Cédula de Identidade RG nº 75106998 II/PR, inscrito no CPF/MF nº 689.613.249-34. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 2.486,23 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) corrigido até a data 10/08/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 01/07/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº5-A, Quadra 11 do LOTEAMENTO JARDIM BRASIL, localizado na Tv. Ariticum - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-264, matrícula nº 62310 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

1ª PUBLICAÇÃO
LIFE LS VIVENDAS DO BOSQUE EMP IMOBI LTDA, CNPJ nº 28.741.307/0001-62, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL**.
FERNANDO SILVINO DA LUZ, Brasileiro, Casado, nascido em 23/03/1985, portador da Cédula de Identidade RG nº 13547690-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 011.448.940-85 e MELISSA AMORIM MELLO, Brasileira, nascida em 17/01/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 7378576-6 SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 039.499.989-42. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 1.763,67 (mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) corrigido até a data 10/08/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 21/08/2018, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº113, Quadra UNICA do LOTEAMENTO VIVENDAS DO BOSQUE, localizado na Apolônio De Tiza - Santa Cândida, Curitiba - PR, 82720-006, matrícula nº 98931 do 9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 1ª VARA CÍVEL DE COLOMBO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
A Doutora CLAUDIA HARUMI MATUMOTO, Juíz de Direito desta Serventia 1ª Vara Cível de Colombo – PR, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado: 1ª PRAÇA/LEILÃO com a ABERTURA da hasta publica no dia 22 de agosto de 2022 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com ENCERRAMENTO da 1ª praça no dia 23 de agosto de 2022 previsto para às 12h00min. 2ª PRAÇA/LEILÃO com a ABERTURA da hasta publica no dia 30 de agosto de 2022 às 09h00min quando será oferecido pela melhor oferta com ENCERRAMENTO da 2ª praça no dia 31 de agosto de 2022 previsto para às 12h00min. LOCAL: Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet http://www.vmleiloes.com.br. LEILOEIRO: Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados. AUTOS: 0004758-43.2019.8.16.0193: EXEQUENTE: PABLO GUILHERME DAS NEVES - CPF/CNPJ: 048.113.349-65; EXECUTADO: ILUMINAÇÃO E SOM TAMANDUÁ LTDA - CPF CNPJ: 79.435.850/0001-09, MÁRCIO JEREMIAS - CPF/CNPJ: 553.426.479-91; BENS: LOTE A-1 com área de 4000,00m², situado no lugar denominado campo pequeno, deste município e comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: frente medindo 72,49 metros, confrontando com o alinhamento da faixa de domínio público da Rua Ceará; Lado direito medindo 62,00 metros, confrontando com o alinhamento da faixa de domínio público da Rua Nariman Neralli; lado esquerdo medindo 60,80 metros, confrontando com as terras do lote "A" desta subdivisão de propriedade de Theobaldo nauck & cia ltda; Fundos medindo 60,16 metros, confrontando com as terras do lote "A" desta subdivisão de propriedade de Theobaldo Nauck & Cia ltda, Matrícula 46.176 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo-PR; Possui aproximadamente 938,60m² de edificações não averbadas. AVALIAÇÃO: R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) (mov. 294.1); Caso os Executes, Executados, Credores hipotecários ou fiduciários, cônjuges, coproprietários e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. Se não tiverem procurador constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio idôneo, na forma do art. 889 do NCPC. Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc). O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a 1ª Hasta Pública, independentemente de intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado resumidamente no JORNAL INDUSTRIA E COMERCIO e na integra no site www.vmleiloes.com.br e afixado na forma da Lei.
Colombo-PR, 03 de agosto de 2022.
CLAUDIA HARUMI MATUMOTO - Juíza de Direito

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Revescor Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 02.505.319/0001-02 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 22/07/2024, para as atividades de: Fabricação de impermeabilizantes solventes, secantes, texturas, grafiatos, tintas, esmaltes, lacas e vernizes situada na Rua Mandaguaçú, 64, Vila Perneta, Pinhais-PR, CEP 83.324-430.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022
PROTOCOLO 16789/2022 - Processo Administrativo nº. 157/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 01/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

TERRENO 75.747M²
EM PIRAQUARA/PR,
Área B, Avenida Antônio Meirelles Sobrinho, Estrada de Ferro Curitiba-Paranaguá.
INICIAL R$ 4.400.000,00
POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO!
verrileiloes.com.br
(44) 99982-5282

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Auto Posto Interlagos Ltda. - CNPJ 15.112.[illegible]0001-83, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA,, a Renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis. Para Veículos Automotores, Renovação da Licença de Operação nº21000058 instalada na Rua Lodovico Geronazzo, nº 665, Boa Vista, Curitiba/PR.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO Nº 112/2022 – DER SEDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 DER/DAF/CA
Nº LICITAÇÕES-E 955255 – Nº GMS 1359/2022 (PE)
ABERTURA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva mensal dos aparelhos de ar condicionado, incluindo, sob demanda, o fornecimento de materiais e serviços de instalações e desinstalações de equipamentos de ar-condicionado, para atender o Edifício Sede e anexos do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, localizado na Avenida Iguaçu, 420 – Rebouças – CEP: 80.230-902 – Curitiba/Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO:
Lote 1 - R$ 88.912,08
Lote 2 - R$ 79.625,00
ACOLHIMENTO DIVULGAÇÃO/ABERTURA DE PROPOSTAS: Até 14h00min do dia 25 de agosto de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE LANCES:
Lote 1 - 14h30min do dia 25 de agosto de 2022
Lote 2 - 15h30min do dia 25 de agosto de 2022
Nº DO PROCESSO: 19.166.119-2
AUTORIZAÇÃO: Alexandre Castro Fernandes – Diretor Geral do DER, em 08/08/2022.
INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: Coordenadoria de Licitações, localizada na Avenida Iguaçu, n.º 420, andar térreo, Curitiba/PR – Telefone 41 – 3304-8390 ou nas páginas eletrônicas: www.licitacoes-e.com.br ou www.administracao.pr.gov.br Compras, Aba licitações, Link COMPRAS PARANÁ – Consulte Licitações.
Curitiba-PR, 10 de agosto de 2022.
Michelle Hasse Varela de Chaves
Pregoeira

FH ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS S.A.
CNPJ: 30.431.531/0001-08
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021
(Valores expressos em reais)

	2021		2020	
ATIVO	1.674.096	D	977.154	D
CIRCULANTE	831.740	D	794.202	D
NÃO CIRCULANTE	842.356	D	182.952	D
PASSIVO	1.674.096	C	977.154	C
CIRCULANTE	206.660	C	332.148	C
NÃO CIRCULANTE	19.980	C	150.250	C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.447.456	C	494.756	C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021
(Valores expressos em reais)

	2021	2020
RECEITA LÍQUIDA	9.021	11.207
CUSTOS, DESPESAS, RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(86.932)	(64.574)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(77.911)	(53.367)

Curitiba - PR, 08 de julho de 2022.
Jackson Hansson – Diretor Presidente
Valdemiro Alcides Trapp – Técnico em Contabilidade CRC-SC: SC-009295/O-3

ENTRE EM CONTATO PELO
TEL.: (41) 3333-9800
E-MAIL: publegal@induscom.com.br
DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.



Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 549322622
Documento emitido em 11/08/2022 08:55:19.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11231 | 11/08/2022 | PÁG. 26
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREG
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXC
SEDIADAS EM ÂMBITO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 26 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 26 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 13h30min do dia 26 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 671.007,40. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de agosto de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

84801/2022

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022.

O MUNICÍPIO de **Dois Vizinhos**, torna público que às 10 horas do dia 24 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, sito Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, Dois Vizinhos - Paraná - CEP 85660-000, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	01	103.871,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Vanessa Paludo Andretto, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3536-8848 - E-mail vanessa.andretto@doisvizinhos.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30 horas.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2022.

Luiz Carlos Turatto
Prefeito

84706/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

PROTOCOLO 16789/2022 - Processo Administrativo nº. 157/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 01/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

84490/2022

E FAZENDA RIO GRANDE
GÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2022

Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia a modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor cursos de tecnologia da informação – INTERNET, do edital, para aquisição de:

		Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
carga seca 4x2		401.166,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8541 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de agosto de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

84552/2022

Formosa do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 13/2022

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação com pedras irregulares na Estrada Transversal, trecho da Estrada Edmundo Mercer até a Estrada Jaboticabal, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 10/08/2022. A sessão pública será realizada dia 02/09/2022, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações.

Formosa do Oeste, Segunda-Feira, 08 de agosto de 2022.
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito

83862/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº. 126/2022

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços do tipo menor preço por item para futura e eventual aquisição de Parquinhos Infantis coloridos (Playgrounds), que serão instalados nos bairros do município, visando a continuidade dos Programas e Projetos Esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado neste Termo de Referência e demais anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 25 de agosto de 2022, às 9 horas.** O edital poderá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30, de 2ª a 6ª feira, pelo Telefone (45) 2105-1401 ou pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de agosto de 2022.

Pregão Eletrônico nº. 127/2022

Objeto: Aquisição de **livros** de literatura infantil e infanto-juvenil para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu, para incentivo à leitura e ao desenvolvimento da aprendizagem, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 24 de agosto de 2022, às 9:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 955555.** Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 10 de agosto de 2022.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

84725/2022

Compras e Licitações 279 Fls. Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022

Objeto: Alienar, através de Concorrência Pública, dois imóveis de propriedade e domínio do Município de Cascavel, localizados na Área Rural as margens da BR 277, km 581, no âmbito da Lei nº 7.314/2021. Sessão Pública: 28 de setembro de 2022, às 14h00min. Local: Sala de Licitações do Departamento de Gestão de Compras e Administração, no 2º Andar do Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito a Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, Cascavel, Paraná. Tipo: Maior Oferta. Valor Total Mínimo da Licitação: R$ 3.680.000,00.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 10 de agosto de 2022
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que compõem a merenda escolar em atendimento às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel/PR Sessão Pública: 26 de agosto de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 6.579.310,00.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Cascavel-PR, 10 de agosto de 2022
JANE ANGELI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir da publicação do edital e pelo período de 12 (doze) meses conseguintes, documentação para credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de avallações e intervenções psicopedagógicas, psicomotoras e neuropsicopedagógicas.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (44) 3619-6310 ou e-mail compras.educacao@cianorte.pr.gov.br.

Cianorte - PR, 9 de agosto de 2022.
JOSÉ MARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

Processo Licitatório nº 090/2022
Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência Tipo: Menor Preço Global Por Lote.

Torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto o Registro de Preços para Prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, mobiliário, banheiros químicos, segurança e decoração, a serem utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo "I" do Edital. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/08/2022, às 10h no Paço Municipal.

Informações: O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Praça Getúlio Vargas, nº71, Centro, CEP: 85.530-000, na Cidade de Clevelândia, Estado do Paraná e pelo endereço eletrônico: www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3252-8007.

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em Oxigenoterapia Domiciliar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Pr.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2022 até às 13:00 horas do dia 24 de agosto de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 24 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blicompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo - PR, 10 de agosto de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Dois Vizinhos.
Extrato das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 105/2022.
Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia municipal.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
ATA N° 183/2022 - Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Ltda - CNPJ nº 94.516.671/0002-34 - R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).
ATA N° 186/2022 - Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - CNPJ nº 44.734.671/0001-51 - R$ 67.350,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O Prefeito Adjudica/Homologa, o Pregão Eletrônico Nº 13/2022 a favor das proponentes: 1) Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, CNPJ Nº 20.963.380/0001-77; Valor total: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais). 2) D'Comaq Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ/CPF Nº 18.474.949/0001-99; Valor total: R$ 46.950,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

O Prefeito Adjudica/Homologa, o Pregão Eletrônico Nº 15/2022 a favor das proponentes: 1) Neli Teresinha da Silva Maquinas - EPP, CNPJ Nº 80.577.794/0001-90; Valor total: R$ 82.850,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). 2) Roberto Cesar Schmitz Ltda, CNPJ Nº 37.141.260/0001-97; Valor total: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). 3) Cidamaq Máquinas e Implementos Agrícolas Eireli, CNPJ Nº 32.396.643/0001-92; Valor total: R$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Doutor Camargo - PR, 10 de agosto de 2022
ÉDILEN HENRIQUE XAVIER

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

PROTOCOLO 16789/22 - Processo Administrativo nº. 157/22. Tipo: Menor Preço Por Item OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 01/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 31/08/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Caminhão utilitário de carga seca 4x2- Quantidade: 1 - Prazo (dias): 180. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3627-8541- Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Agosto de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação com pedras irregulares na Estrada Transversal, trecho da Estrada Edmundo Mercer até a Estrada Jaboticabal, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 10/08/2022. A sessão pública será realizada dia 02/09/2022, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações.

Formosa do Oeste - PR, 8 de agosto de 2022.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022

Tomada de Preços nº 08/2022. Processo Licitatório nº 87/2022
Contratante: Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, com Sede a Rua Campo Mourão, 184 - Centro - CEP: 86.938-000 - CNPJ/MF 81.392.656/0001-07, Contratada: R C CAMPOS FARIAS LTDA - ME, CNPJ: 15.839.014/0001-70, Objeto: Execução de Recapeamento Asfáltico Em Vias Urbanas do Município - Convênio nº 910776/2021/MDR/CAIXA, Tomada de Preços: 08/2022, Valor R$ 280.982,99 (duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), Dotação: 05.019.26.782.0011.1061.(4.4.90.51.00.00) 98 e 611, Prazo da Vigência: 365 dias. Foro: Comarca de São João do Ivaí-Pr.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	70
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	157/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Medicamentos para Atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15022054339030000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	52.228,28
Data de Lançamento do Edital	11/08/2022
Data da Abertura das Propostas	01/09/2022
Data Registro	11/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)